

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 049 de 20 de outubro de 2011

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2012

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação presenciais, para o primeiro semestre letivo de 2012.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NA UFSM com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas no Edital específico de cada Curso:

- 1.1. **reingresso**: retorno de ex-aluno da UFSM para o Curso que abandonou;
- 1.2. **transferência interna**: troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de origem;
- 1.3. **reingresso com transferência interna**: retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou o curso e solicita reingresso em Curso afim ou similar da UFSM;
- 1.4. **transferência externa**: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar;
- 1.5. **portador de diploma**: candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br - clique no link “Editais” e depois em “Ingresso e Reingresso”.
- 2.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, clicar no código de barra que aparecer na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 2.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;
- 2.4. a taxa de inscrição será no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até as **17h** do dia **11 de novembro de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;
- 2.5. aguarde 24 horas para a compensação bancária do pagamento e retorne ao sistema de inscrição, digite o código numérico do boleto bancário e imprima o Comprovante de Inscrição;
- 2.6. o candidato que entrar no sistema de inscrição e não estiver disponível o Comprovante de Inscrição, no prazo de 48 horas após realização do pagamento, deverá entrar em contato com o DERCA, no telefone (55) 3220.8204;
- 2.7. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período, deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a ficha de pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.8. a inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída;

2.9. os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**, Térreo da Reitoria, Campus, nos **dias 07 a 09 de novembro de 2011**, no horário das **8h30min as 11h30min** e das **14h as 17h30min**. A documentação e procedimentos necessários para solicitar a isenção constam em anexo a este Edital ou na PRAE.

2.10. não deixe para fazer a inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada e/ou entregue de **07 a 11 de novembro de 2011**, conforme orientações constantes nos Editais específicos de cada curso, parte integrante deste Edital.

Obs.: os programas de disciplinas, quando solicitados pelos editais específicos do curso, serão devolvidos aos candidatos, após análise e efetivação das dispensas de disciplinas pela Coordenação do Curso.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. a cópia dos Editais Internos de cada Curso, com os procedimentos e documentação para realizar a inscrição é parte integrante deste Edital;

4.2. outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do respectivo Curso;

4.3. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e a Lei n. 12.089/2009;

4.4. a entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição em cada Curso é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

5.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. solicitações para Cursos não relacionados neste edital;

5.4. não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o envio dos resultados, pelas Coordenações, para o DERCA será realizado até o dia **14 de dezembro de 2011** e a divulgação destes resultados será feita até o dia **16 de dezembro de 2011**, pelo DERCA, no site www.ufsm.br, no link “editais”, data a partir da qual será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

7.1. o candidato classificado deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site www.ufsm.br/derca no link “confirmação da vaga”, de **19 a 22 de dezembro de 2011**, utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregar,

pessoalmente, com a documentação abaixo, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 16h30min**, nos seguintes locais:

- **DERCA: Av. Roraima, 1.000, prédio da Reitoria, 3º andar, sala 336, campus da UFSM, Camobi.**
- **Palmeira das Missões: Av. Independência, 3751, Bairro Vista Alegre.**
- **Frederico Westphalen: Rua 7 de setembro, s/nº, BR 386, km 40**

Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:

- comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

8. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

8.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

8.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2012 (disponível em www.ufsm.br) e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

8.3. o candidato que não comparecer no período definido para a matrícula no Calendário Acadêmico de 2012, perderá o direito à vaga.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

9.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 26 de dezembro de 2012. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o período de matrícula, determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2012;

9.2. a falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias, acarretará na eliminação da referida documentação.

10. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site www.ufsm.br da UFSM;

11. DA VINCULAÇÃO:

11.1. os Editais específicos de cada Curso são parte integrante deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.

11.2. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o DERCA e a PROGRAD.

12. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
2004	ADMINISTRAÇÃO (DIURNO) – Campus Palmeira das Missões	45	09
515	ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO) – UFSM	03	13
401	AGRONOMIA	06	15
509	ARQUIVOLOGIA	06	18
724	ARTES CÊNICAS – Bacharelado – Opções: Direção Teatral ou Interpretação teatral	11	21
727	ARTES VISUAIS – Bacharelado em Desenho E Plástica	08	24
728	ARTES VISUAIS – Licenciatura em Desenho E Plástica	05	27
139	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA	17	30
757	BACHARELADO EM LETRAS	50	33
2010	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Campus de Palmeira das Missões	24	37
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura Plena	15	41
2013	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Campus Palmeira das Missões	11	44
521	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (DIURNO)	37	47
504	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)	18	47
522	CIÊNCIAS SOCIAIS	26	51
506	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Jornalismo	02	55
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Jornalismo – Campus Frederico Westphalen	54	59
529	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Produção Editorial	01	64
2011	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Relações Públicas – Ênfase Multimídia – Campus Frederico Westphalen	43	68
718	DESENHO INDUSTRIAL – Programação Visual	09	71
738	DESENHO INDUSTRIAL – Projeto de Produto	07	75
503	DIREITO (DIURNO)	11	79
633	EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena (DIURNO)	27	81
809	EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado	08	85
801	EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura Plena	11	88
311	ENGENHARIA ACÚSTICA	15	91
2009	ENGENHARIA AMBIENTAL – Campus de Frederico Westphalen	20	94
312	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	12	98

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
310	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	14	100
402	ENGENHARIA FLORESTAL	10	103
2002	ENGENHARIA FLORESTAL – Campus Frederico Westphalen	36	106
304	ENGENHARIA MECÂNICA	02	110
305	ENGENHARIA QUÍMICA	09	113
309	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	08	116
211	FARMÁCIA	18	119
138	FILOSOFIA – Bacharelado	50	122
101	FILOSOFIA – Licenciatura	20	126
123	FÍSICA – Bacharelado	34	129
102	FÍSICA – Licenciatura Plena (DIURNO)	48	129
126	FÍSICA – Licenciatura Plena (NOTURNO)	40	129
638	FORMAÇÃO DE PROFESSORES	21	134
122	GEOGRAFIA – Bacharelado	15	137
121	GEOGRAFIA – Licenciatura Plena	26	137
130	HISTÓRIA – Licenciatura e Bacharelado	15	140
737	LETRAS – LICENCIATURA ESPANHOL E LITERATURAS (NOTURNO)	14	143
736	LETRAS – LICENCIATURA INGLÊS E LITERATURAS	29	147
735	LETRAS – LICENCIATURA PORTUGUÊS E LITERATURAS	15	152
526	LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA	09	156
756	LICENCIATURA EM TEATRO	12	159
125	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena (NOTURNO)	15	162
132	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena e Bacharelado (DIURNO)	10	165
131	METEOROLOGIA	07	168
	MÚSICA – Bacharelado	22	171
734	MÚSICA – Licenciatura Plena	03	171
761	MÚSICA E TECNOLOGIA	03	171
2008	NUTRIÇÃO – Campus Palmeira das Missões	15	180
628	PEDAGOGIA – Licenciatura Plena (DIURNO)	06	183
520	PSICOLOGIA	05	186

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
133	QUÍMICA – Bacharelado	25	189
109	QUÍMICA – Licenciatura Plena	31	194
110	QUÍMICA INDUSTRIAL	08	200
525	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	21	204
528	SERVIÇO SOCIAL – BACHARELADO – (NOTURNO)	02	207
314	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	13	210
2012	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Campus de Frederico Westphalen	12	214
3003	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO – Campus Silveira Martins	71	216
407	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	10	220
079.TCAFW	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS – Campus Frederico Westphalen	62	223
083.CTISM	TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	39	227
081.CPSM	TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO	16	231
3000	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – Campus Silveira Martins	46	234
082.CPSM	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS	12	238
3001	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO – Campus Silveira Martins	90	241
080.TCAFW	TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INTERNET – Campus Frederico Westphalen	70	245
084.CPSM	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA A INTERNET	13	249
212	TERAPIA OCUPACIONAL	10	252
404	ZOOTECNIA	40	254
2007	ZOOTECNIA – Campus Palmeira das Missões	54	257
TOTAL		1678	-

Orlando Fonseca
Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira
Diretora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E
REINGRESSO, 1º SEMESTRE DE 2012**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias **07 a 09 de novembro 2011**, no horário das **8h30min as 11h30min** e das **14h as 17h30min**, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2010 do pai e da mãe, ou do próprio solicitante e de seu cônjuge se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais ou do solicitante quando o mesmo for casado ou declaração de união estável quando for o caso (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais ou cônjuge falecidos.

1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de setembro de 2011 do pai e da mãe ou do próprio e de seu cônjuge quando for o caso.

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ou do próprio quando for o caso ano base 2010 .

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado dos pais ou do solicitante e de seu cônjuge se for o caso.

1.2.4. Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado, dos pais.

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe, do mesmo e do cônjuge se for o caso.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais ou do mesmo se for o caso.

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, do mesmo e do cônjuge se for o caso acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (Xérox).

4. Para pais ou solicitante separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 10 de novembro de 2011, a partir das 14 horas, no hall da **PRAE**.
8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.
9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 002/2011
ADMINISTRAÇÃO – Diurno
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **45 (quarenta e cinco)** vagas no Curso de **Administração – Diurno (Código 2004) – Campus Palmeira das Missões**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 06 (seis) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 09 (nove) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 28 (vinte e oito) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para a Coordenação do Curso no seguinte endereço: **Avenida Independência, 3751, Cep 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (exceto para reingresso e portador de diploma). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para o **item 9º e 10º** dos critérios de prioridade abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna de alunos do Curso de Administração da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

2º) transferência de alunos de Curso de Administração, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3º) transferência interna de alunos do Curso de Ciências Contábeis, Economia, Direito e Comunicação Social e Serviço Social da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

4º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

5º) reingresso de alunos do Curso de Administração do CESNORS/UFSM;

6º) transferência interna de alunos de outros Cursos da UFSM não contemplados no primeiro e terceiro critério regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

7º) transferência de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

8º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

9º) ingresso como **portador de Diploma** de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

10º) ingresso como **portador de Diploma** de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os candidatos concorrentes dos itens 7º e 8º dos critérios de seleção em ordem de prioridade, pertencentes ao critério Ingresso de alunos de Curso do sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham suas inscrições homologadas prestarão uma prova objetiva eliminatória, onde será necessário obter **grau mínimo 5,0** para aprovação.

4.1.1 Da prova: a prova constará de 15 (quinze) questões objetivas, totalizando 10,00 pontos; As questões objetivas serão assim distribuídas: 03 (três) Teoria Geral da Administração; 03 (três)

Administração de Marketing; 03 (três) Gestão de Pessoas; 03 (três) Administração da Produção; 03 (três) Administração Financeira, a ser realizada no dia 23 de novembro do ano corrente, das 14 às 16 horas, na sala 321 do 3º andar do Prédio principal do CESNORS, situado a Av. Independência, 3751, CEP: 98300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil.

4.2 os candidatos aprovados na prova eliminatória serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Administração – CESNORS/UFSM
Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões
Fone: (55) 3742 8821
Internet: <http://www.ufsm.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
ADMINISTRAÇÃO – Noturno

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **03 (três)** vagas no Curso de **Administração – Noturno (Código 515)**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Administração, Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 502, Cep 97.015-373, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, endereço conforme o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **900** e no máximo **1.400** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**);

2º) transferência de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **900** e no máximo **1.400** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**);

3º) reingresso de alunos do Curso de Administração da UFSM.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados ao processo.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3.o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Administração – Ex-Reitoria – 5º andar – Sala 502

Fone/Fax: (55) 3220-9296

Internet: www.ufsm.br (Editais)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N.º. 004/2011
AGRONOMIA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **06 (seis)** vagas para Ingresso no **Curso de Agronomia/UFSM (Código 401)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, em horário de expediente, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Agronomia, Prédio 42, térreo, sala 3115, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual na graduação;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos). A instituição de ensino que utilizar o critério de conceito, emitir a nota correspondente;

2.4. programa de todas as disciplinas cursadas da(s) instituição(ões) na qual obteve aprovação (quando se tratar de candidato de outras Instituições de Ensino Superior);

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. PODEM CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS:

3.1. alunos **reingressos** do Curso de Agronomia da UFSM;

3.2. alunos de outros cursos similares ou afins à Agronomia, da UFSM (**transferência interna**);

3.3. alunos de Curso de Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro (**transferência externa**).

4 . CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

A avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

4.1. Item excludente:

critério 1 – ter cursado as disciplinas do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM, a seguir relacionadas: Matemática aplicada às Ciências Agrárias, Física para as Ciências Rurais, Química Agronomia, Morfologia Vegetal, Fisiologia Vegetal, Botânica Agrícola, Desenho Técnico para Agronomia, Genética Agronomia, Bioquímica Agrônômica e Introdução à Informática, ou disciplinas com equivalência de carga horária e conteúdo programático;

critério 2 – ter cursado no máximo 50% da carga horária equivalente ao Curso de Agronomia da UFSM, excetuando-se a carga horária dos Estágios Supervisionados I e II (330 horas), quando se tratar de candidatos de outras IES.

critério 3 - ser oriundo de curso de Agronomia cujo conceito na Avaliação do MEC seja igual ou superior a “3” nos últimos dois anos.

4.2. Item Classificatório:

critério 4 - os candidatos que atenderem aos critérios 1, 2 e 3 serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = (0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$$

Sendo: **IA = Índice de Aproveitamento**
IN = Índice de Notas

$$IA = \frac{\text{N.º de disciplinas vencidas}}{6,60 \times \text{N.º de semestres cursados}}$$

Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre, do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM. (66 disciplinas : 10 semestres).

No índice de aproveitamento (IA) o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

$$IN = \frac{\text{Média das notas das disciplinas vencidas}}{10}$$

critério 5 – em caso de haver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), deverão prevalecer os seguintes **critérios de DESEMPATE**, em ordem de prioridade:

a) entre reingressos e alunos de outros cursos da UFSM, valerá a maior média harmônica de aprovação no vestibular fornecido pelo DERCA;

b) entre um candidato reingresso ou de outro curso da UFSM e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato reingresso ou de outro curso da UFSM terá a preferência;

c) menor número de **TRANCAMENTOS** de disciplinas e posteriormente o menor número de **TRANCAMENTOS** de semestres;

e) aquele que tiver maior idade.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Agronomia

Fone: (055) 3220 8352

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
ARQUIVOLOGIA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **06 (seis)** vagas no Curso de **Arquivologia (código 509)**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Arquivologia, Prédio 74, sala 2147, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência externa**);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. para os **portadores de diploma** de Curso Superior: “Carta de apresentação com justificativa fundamentada para a realização do Curso”, “Currículo Lattes” (modelo CNPq);

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. transferência de IES Pública de Curso de Arquivologia (**transferência externa**);

3.2. transferência de IES Privada de Curso de Arquivologia (**transferência externa**);

3.3. **reingresso** de ex-alunos do Curso de Arquivologia/UFSM, que tenham cursado 500 horas de carga horária nas disciplinas do atual currículo (2004) ou equivalentes com, no máximo, uma reprovação na mesma disciplina;

3.4. ingresso de **portadores de diploma** de Curso Superior.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. para as transferências e reingressos (itens 3.1, 3.2 e 3.3), a classificação será realizada pela média geral do histórico escolar; no caso de empate, o indicador para desempate é a idade (a maior idade);

4.2. para os portadores de diploma (item 3.4), a classificação será feita da seguinte forma:

1ª etapa eliminatória - análise da “carta de apresentação com justificativa fundamentada para a realização do Curso”;

2ª etapa – análise do Currículo Lattes;

As etapas são eliminatórias com pontuação valendo dez cada uma. O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a sete;

4.3. casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso de Arquivologia.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Arquivologia – CCSH - Prédio 74 Campus

Fone: (055) 3220-9256
Internet: www.ufsm.br (Editais)
Página do Curso: www.ufsm.br/arquivologia

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
ARTES CÊNICAS

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **11 (onze)** vagas para ingresso no Curso de **Artes Cênicas – Bacharelado (Código 724)**, no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Artes Cênicas, prédio 40, 1º andar, sala 1229, do Centro de Artes e Letras, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual na graduação (**para transferência interna e externa**);

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa de todas as disciplinas cursadas da(s) instituição(ões) na qual obteve aprovação (quando se tratar de candidato de outras Instituições de Ensino Superior);

2.6. Currículo Vitae com os comprovantes;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso**, (prosseguimento de estudos interrompidos por alunos do Curso de Artes Cênicas da UFSM, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula de disciplinas cursadas);

3.2. transferência de Instituição de Ensino Superior Brasileira ou Estrangeira de cursos de Artes Cênicas com carga mínima vencida de 180 (cento e oitenta) horas-aula (**transferência externa**);

3.3. **transferência interna** de Cursos da UFSM de áreas afins (Artes, Letras e Ciências Sociais e Humanas) com carga mínima vencida de 180 (cento e oitenta) horas-aula;

3.4. **portador de diploma** de curso superior de Áreas Afins, tanto de Instituição Brasileira quanto Estrangeira (neste caso, o diploma deve estar devidamente revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. análise de Histórico Escolar, peso quatro; avaliação de zero a dez.

4.1.1. Procedimentos: 1º - menor número de reprovações nas disciplinas;

2º - maior média aritmética de todas as disciplinas cursadas com aprovação.

4.1.2. nos casos em que as disciplinas forem apresentadas com conceito, valerá a equivalência proposta pela Instituição de origem. Quando não apresentada esta equivalência será adotada a seguinte relação conceito/nota: A equivale a 10 (dez); B equivale a 8,9 (oito vírgula nove); C equivale a 6,9 (seis vírgula nove); D equivale a 4,9 (quatro vírgula nove) e E equivale a 2,9 (dois vírgula nove).

4.2. análise do Currículo Vitae, peso quatro; avaliação de zero a dez. Procedimento: exame de trabalhos artísticos e/ou científicos apresentados.

4.3. entrevista, peso dois; avaliação de zero a dez.

4.3.1. procedimento: serão aplicadas quatro perguntas pela banca.

4.3.2. as **entrevistas** serão realizadas no dia **22 de novembro**, a partir das **14 horas** na **Sala 1229B do CENTRO DE ARTES E LETRAS**. O agendamento da entrevista deverá ser feito nos dias 16, 17 e 18 de novembro, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na Coordenação do Curso (CAL - Sala 1229 – R. 8424).

4.4. a nota mínima para a aprovação nos três critérios é cinco.

4.5. o critério para possíveis empates no preenchimento das vagas será o de mais idade.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES

SECRETARIA DO CURSO DE ARTES CÊNICAS

Sala 1229 – Prédio 40 – CAL - Telefone: 3220-8424

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
ARTES VISUAIS - Bacharelado em DESENHO e PLÁSTICA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **08 (oito)** vagas no Curso de **ARTES VISUAIS – Bacharelado em DESENHO E PLÁSTICA (Código 727)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.2. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Artes Visuais (Licenciatura) – Centro de Artes e Letras, Sala 1225, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (**para os itens 3.1, 3.3, 3.4, 3.6 e 3.7** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para os **itens 3.5 e 3.8** dos critérios de prioridade abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência interna** do Curso de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica (728) para Bacharelado Plena em Desenho e Plástica (727);

3.2. **Reingresso** de alunos que abandonaram o Curso vigente de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica (727);

3.3. **Transferência Externa** de Alunos de Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4. **Transferência Externa** de Alunos de Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior sendo elas: Comunicação Visual, Desenho Industrial, Arquitetura, Filosofia e História.

3.5. **Portadores de Diploma** – Bacharéis ou Licenciados em Artes;

3.6. **Transferência Interna** de alunos de outros cursos da UFSM, CESNORS e UDESSM;

3.7. **Transferência Externa** de alunos de outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.8. **Portadores de Diploma** em outros cursos não contemplados no item 3.5.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A seleção será realizada através de:

4.1. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1.1. Análise de Histórico Escolar, considerando:

a) o número de disciplinas cursadas no curso de origem;

b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Artes Visuais

Centro de Artes e Letras

Sala 1225 – Campus da UFSM

Fone: 3220 8433

Horário de Atendimento: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
ARTES VISUAIS - Licenciatura em DESENHO e PLÁSTICA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05 (cinco)** vagas no Curso de **ARTES VISUAIS – Licenciatura em DESENHO E PLÁSTICA (Código 728)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Artes Visuais (Licenciatura) – Centro de Artes e Letras, Sala 1225, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (**para os itens 3.1, 3.3, 3.4, 3.6 e 3.7** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para os **itens 3.5 e 3.8** dos critérios de prioridade abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência interna** do Curso de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica (727) para Licenciatura Plena em Desenho e Plástica (728);

3.2. **Reingresso** de alunos que abandonaram o Curso vigente de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica (728);

3.3. **Transferência Externa** de Alunos de Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4. **Transferência Externa** de Alunos de Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior sendo elas: Comunicação Visual, Desenho Industrial, Arquitetura, Filosofia e História.

3.5. **Portadores de Diploma** – Bacharéis ou Licenciados em Artes;

3.6. **Transferência Interna** de alunos de outros cursos da UFSM, CESNORS e UDESSM

3.7. **Transferência Externa** de alunos de outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.8. **Portadores de Diploma** em outros cursos não contemplados no item 3.5.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada através de:

4.1. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1.1. Análise de Histórico Escolar, considerando:

a) o número de disciplinas cursadas no curso de origem;

b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Artes Visuais

Centro de Artes e Letras

Sala 1225 – Campus da UFSM

Fone: 3220 8433

Horário de Atendimento: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Noturno

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **17 (dezesete)** vagas no Curso de **Bacharelado em Estatística – Noturno – (Código 139)**, para o primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex), entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 14h às 19h, no seguinte endereço: **Curso Bacharelado em Estatística Noturno, sala 1207 E, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceito envio da documentação por fac-símile;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência externa e interna**);

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato do recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada por fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. transferência de alunos de Estatística Bacharelado ou Licenciatura oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior que tenham cursado um mínimo de 300 (trezentas) horas e um máximo de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem **(transferência externa)**;

3.2. **portador de diploma** de curso superior em qualquer curso de graduação, que tenha cursado, pelo menos, uma disciplina de 60 (sessenta) horas com conteúdos de Estatística e obtido aprovação, na graduação ou em pós-graduação;

3.3. ser acadêmico com situação de abandono de cursos da UFSM, que tenha cursado, pelo menos, uma disciplina de 60 (sessenta) horas com conteúdos de Estatística e obtido aprovação **(reingresso ou reingresso com transferência interna)**;

3.4. ser acadêmico de cursos da UFSM **(transferência interna)**;

3.5. ser acadêmico de cursos de outras IES **(transferência externa)**;

4. CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO:

4.1. maior número de disciplinas cursadas com aprovação nos cursos de graduação e/ou pós-graduação que possam ser aproveitadas no curso de Bacharelado em Estatística;

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. maior idade.

6. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

6.1. análise do histórico escolar;

6.2. análise dos programas das disciplinas cursadas.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

8. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

9.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

9.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

9.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Bacharelado em Estatística

Sala 1207 E – Prédio 13 - CCNE/UFSM

e-mail: bachareladoestatistica@gmail.com

Telefone: 55 3220 8612

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
BACHARELADO EM LETRAS – PORTUGUES/LITERATURAS

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **50 (cinquenta)** vagas no Curso de **Bacharelado em Letras – Português e Literaturas (CÓDIGO 757)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 06 (seis) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 10 (dez) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 32 (trinta e duas) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas (CÓDIGO 757), Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220-A, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011;**

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de Ensino Superior (para **transferência interna e externa**);

2.3. uma cópia do diploma de graduação em Letras ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob

pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte seqüência:

1º **Transferência interna** no Curso de Letras;

2º **Reingresso:** alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2006, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos "Conteúdos da Habilitação" em Português ou equivalentes, com aprovação, exceto disciplinas específicas da Licenciatura. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por

freqüência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por freqüência em mais de seis disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota na mesma disciplina.

3º Graduado em Letras, pela UFSM, a partir de 2006 (**Portador de diploma**).

4º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2006 (**Portador de diploma**).

5º **Transferência externa**: candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas:

4.1.1 para alunos de **transferência interna e ex-alunos (reingresso)** da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. para os **alunos de outras instituições e portadores de diploma** de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2. após análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do **Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas**, em frente à sala 3220-A, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação, até o dia **16 de dezembro de 2011**.

4.3. somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do **Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas** e publicados neste edital se submeterão ao processo seletivo;

4.4. é da competência do Colegiado do **Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas**, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas;

4.5. o candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares.

4.6. em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Letras Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220-A

Fone: (055) 3220 9662

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 001/2011
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **24 (vinte e quatro)** vagas no Curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura Plena – Campus de Palmeira das Missões (código 2010)**, no primeiro semestre letivo de 2011.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 05 (cinco) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 15 (quinze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Ciências Biológicas – CESNORS/UFSM, Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões – RS, Caixa Postal 511 CEP 98 300 000**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**
- 2.2. comprovante de matrícula atual. Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;
- 2.6. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela

cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Estrutura Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.6. programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

3.1. Para fazer parte do processo de seleção, na modalidade de transferência externa ou interna, o candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação e de acordo com o listado nos itens de 5.1 a 5.4; e para concorrer na modalidade de ingresso como portador de diploma, o candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação listado nos itens 5.5 ou 5.6.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada, e que possuam média aritmética das notas do histórico escolar de graduação igual ou superior a 6,0 (seis), e que sejam oriundos de cursos de graduação presenciais (os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital);

4.2. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula das disciplinas cursadas e aprovadas, conforme histórico escolar de graduação (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos).

5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

5.1. **transferência externa** de alunos do curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem, e que tenham concluído e/ou aproveitado as seguintes disciplinas no curso de origem: Bioestatística, Biologia Celular, Bioquímica das Biomoléculas, Física Aplicada à Biologia, Fundamentos de Química, Matemática Aplicada à Biologia;

5.2. **transferência externa** de alunos do curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem, e que tenham concluído e/ou aproveitado as seguintes disciplinas no curso de origem: Bioestatística, Biologia Celular, Bioquímica das Biomoléculas, Física Aplicada à Biologia, Fundamentos de Química, Matemática Aplicada à Biologia;

5.3. **transferência interna** de alunos com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem, e que tenham concluído e/ou aproveitado as seguintes disciplinas no curso de origem: Bioestatística, Biologia Celular, Bioquímica das Biomoléculas, Física Aplicada à Biologia, Fundamentos de Química, Matemática Aplicada à Biologia;

5.4. **transferência externa** de alunos dos cursos de Agronomia, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia e Licenciaturas, com no mínimo 800 e máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5.5. ingresso como **portador de diploma** do curso de Ciências ou Ciências Biológicas da habilitação bacharelado;

5.6. ingresso como **portador de diploma** dos cursos de Agronomia, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia e Licenciaturas.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 5 deste Edital, sendo que uma média aritmética mais alta das notas das disciplinas constantes no histórico escolar de graduação implica em melhor classificação.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item 5 (cinco), e a classificação constante no item 6 (seis), caso haja mais de um candidato com a mesma média aritmética das notas, considerando três casas decimais, terá prioridade na classificação o candidato de maior idade.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

9. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

10. OBSERVAÇÕES:

10.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

10.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

10.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

10.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS

Fone: (55) 3742 8820 ou (55) 3742 8842

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas no Curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura (Código 111)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE-UFSM, sala 3252, Bloco B, Prédio 16, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (diploma em Ciências Biológicas – Habilitação Bacharelado). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

3.1. para fazer parte do processo de seleção, na modalidade ingresso, o candidato deverá ser **portador de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas.

4. EXCLUSÃO DE CANDIDATOS:

Serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada.

5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGAS:

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão de vagas:

5.1. alunos **portadores de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas, formados pela UFSM;

5.2. alunos **portadores de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas, formados por outras Instituições de Ensino Superior – IES;

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item cinco, deste Edital, a carga horária total cursada implica em melhor classificação.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE: respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item cinco, caso haja mais de um candidato com o mesmo valor de carga horária cursada, prevalecerá como critério de desempate a idade, tendo prioridade na classificação o candidato com maior idade.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

9. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

10. OBSERVAÇÕES:

10.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

10.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

10.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

10.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

10.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE/UFSM

Sala 3252, Bloco B , Prédio 16, Campus da UFSM
Fone: (055) 3220 8224 ou (055) 3220 8912.
e-mail: cursoctbiologicas.ccne.ufsm@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 001/2011
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **11(onze)** vagas no Curso de **Ciências Econômicas (2013) – Campus Palmeira das Missões**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via Correios (Sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria de Cursos – a/c Coordenação do Curso de Ciências Econômicas - Avenida Independência, 3751, CEP 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (exceto para reingresso e portador de diploma). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para o **item 9º e 10º** dos critérios de prioridade abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna de alunos do Curso de Ciências Econômicas da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

2º) transferência de alunos de Curso de Ciências Econômicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3º) transferência interna de alunos do Curso de Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

4º) transferência de alunos de Curso de Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

5º) reingresso de alunos do Curso de Ciências Econômicas do CESNORS/UFSM;

6º) transferência interna de alunos de outros Cursos da UFSM não contemplados no primeiro e terceiro critério regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

7º) transferência de alunos de Curso de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.000** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

8º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.000** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

9º) ingresso como **Portador de Diploma** de Curso Superior em Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

10º) ingresso como **Portador de Diploma** de Curso Superior em Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Ciências Econômicas – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8837 – (55) 3742 8820

Internet: <http://www.ufsm.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 003/2011
CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de ingresso/reingresso no primeiro semestre letivo de 2012 na seguinte opção:

- **37** vagas no Curso de **Ciências Econômicas – Diurno (Código 521)**
- **18** vagas no Curso de **Ciências Econômicas – Noturno (Código 504)**

As vagas para o Curso de **Ciências Econômicas DIURNO** estão distribuídas de acordo com a Resolução nº. 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 05 (cinco) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 07 (sete) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 23 (vinte e três) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correio (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Floriano Peixoto, 1750, 6º andar, sala 610, CEP 97015-372**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (no caso de transferência interna e externa).

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas em outra Instituição;

2.5. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.5.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas para candidatos ao Curso de **Ciências Econômicas - Diurno**:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **transferência interna** no Curso de Ciências Econômicas da UFSM, de alunos do turno diurno para o turno noturno e do turno noturno para o turno diurno;

3.2. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira de Curso de Ciências Econômicas;

3.3. **reingresso** (prosseguimento do Curso de Ciências Econômicas interrompido por alunos da UFSM);

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira de Curso de Ciências Econômicas.

4. REQUISITOS DE SELEÇÃO:

Para ser selecionado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1. os candidatos incluídos no subitem 3.1 (transferência interna) devem estar no máximo no oitavo semestre do Curso Diurno para transferência para o Curso Noturno; e no máximo no décimo semestre do Curso Noturno para transferência para o Curso Diurno.

4.2. todos os candidatos devem ter no máximo três reprovações na mesma disciplina.

4.3. terem sido aprovados em disciplinas cursadas a partir 2008, em cursos de Ciências Econômicas com um mínimo de 600 (seiscentas) horas/aula vencidas no caso do Curso Diurno e 900 (novecentas) horas/aula vencidas no caso do Curso Noturno. (Transferência externa e reingresso)

4.4 No caso dos subitens 3.2 e 3.4 (transferência externa) que o curso de origem tenha Conceito no ENADE igual ou superior ao conceito da UFSM.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. os candidatos selecionados por transferência interna terão como critério de classificação a ordem de matrícula na UFSM.

5.2. os demais selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma: $IA = (CARGA\ HORÁRIA\ DA\ DISCIPLINA\ VENCIDA) \times (NOTA\ NA\ DISCIPLINA)$

5.3. em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Econômicas

Prédio de Apoio Didático e Comunitário do CCSH Rua Marechal Floriano Peixoto 1750 - 6º andar, sala 610. CEP: 97015-372

Fones: Secretaria do Curso: 055 – 3220 - 9294 - Ramal 610 - Coordenador do Curso: 055 – 3220 - 9295 – Ramal 607

www.ufsm.br/eco Santa Maria – RS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **26 (vinte e seis)** vagas no Curso de **Ciências Sociais – Bacharelado (CÓDIGO 522)**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 05 (cinco) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 17 (dezesete) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados durante o período de inscrição (**07 a 11 de novembro de 2011**) via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, Prédio 74 do CESH no Campus, sala 2214, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;**

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**);

2.3. Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar,

no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Programas de Disciplinas cursadas;

2.6. Uma lauda justificando a escolha do Curso.

2.7. Documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 Documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.8. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Avaliação da **prova escrita**, a ser realizada por todos os candidatos regularmente inscritos, cuja **nota mínima deverá ser igual a 7,0 (sete)**, que será aplicada no dia **28 de novembro de 2011**, segunda-feira, às 19 horas, na sala 2243, no 2º andar do prédio 74 do CCSH no Campus. A bibliografia para a avaliação consta no final deste Edital. **Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima indicada serão avaliados nos demais critérios;**

3.2. **Reingresso** de alunos do curso de Ciências Sociais da UFSM;

3.3. Alunos de **curso idêntico** do sistema brasileiro de ensino, com no mínimo, 300 horas cursadas de disciplinas equivalentes do currículo de Ciências Sociais da UFSM (**transferência externa**);

3.4. Alunos de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (**transferência externa**), com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, e II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.5. Diplomados do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (**portador de diploma**) com no mínimo, 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.6. Alunos cursando outros cursos de humanidades da UFSM, (**transferência Interna**), com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

BIBLIOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO:

QUINTANEIRO, Tania e outros. UM TOQUE DE CLÁSSICOS - Marx, Durkheim, Weber. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2002, 2ª ed.

ARON, Raymond. AS ETAPAS DO PENSAMENTO SOCIOLÓGICO. São Paulo, Martins Fontes, 1999, 9ª Ed.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Sociais –

Camobi – Santa Maria.

Prédio 74, Sala 2214, Campus Universitário.

Horário de Atendimento Externo: De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h Fone: (055) 3220-8808

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 001/2011
COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab. Jornalismo

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **02 (duas)** vagas no Curso de **Comunicação Social – Hab.: Jornalismo (código 506)**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Comunicação Social, sala 5235, Prédio 21, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de matrícula atual (**exceto para os itens 3.3, e 3.8** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. Programas das disciplinas cursadas (**exceto para os itens 3.3, e 3.8** dos critérios de seleção em ordem de prioridade) com autenticação da Instituição de origem;

2.4. Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para o **item 3.8** dos critérios de prioridade abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.5. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência interna** para alunos matriculados nos cursos de Publicidade e Propaganda e Relações Públicas da UFSM, pertencentes ao Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH);

3.2. Transferência de instituição Superior Pública Brasileira, de Curso de Jornalismo (**transferência externa**);

3.3. **Reingresso** de alunos do Curso de Jornalismo da UFSM que tenham perdido o vínculo;

3.4. **Transferência interna** do Curso de Jornalismo do CESNORS;

3.5. Transferência de instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de demais cursos de Comunicação Social (**transferência externa**);

3.6. Transferência de instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de cursos da área de Comunicação Social (**transferência externa**);

3.7. Transferência de alunos cotistas de outro curso da UFSM na área de Ciências Sociais e Humanas (**transferência interna**);

3.8. **Portador de diploma** de curso de Comunicação Social.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.1.** deverão preencher os seguintes requisitos:

a) ter **50% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas**,

b) ter **índice de aproveitamento positivo**, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência);

c) **ter no máximo duas reprovações** (por nota ou frequência).

4.2. Os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.4.** deverão preencher os seguintes requisitos:

a) **ter 100% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas**;

b) ter **índice de aproveitamento positivo**, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência);

c) **ter no máximo duas reprovações** (por nota ou frequência).

4.3. Os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.2, 3.3, 3.5 e 3.6.** deverão preencher os seguintes requisitos:

a) ter **índice de aproveitamento positivo**, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

b) **ter no máximo duas reprovações** (por nota ou frequência).

c) **ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 720 horas/aula da habilitação** para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Jornalismo da UFSM.

4.4. Os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.7** deverão preencher os seguintes requisitos:

a) **ter índice de aproveitamento positivo**, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

b) **ter no máximo duas reprovações** (por nota ou frequência).

4.5. Os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.8.** deverão preencher o seguinte requisito:

a) **ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 1.440 horas/aula da habilitação** para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social da UFSM.

5. NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os candidatos selecionados segundo **os critérios de seleção mencionados**, ficam estabelecidas as seguintes normas para classificação:

1º – maior carga horária vencida;

2º - maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

3º – menor número de reprovações;

4º – maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os candidatos selecionados segundo **os critérios de seleção 3.7.**, ficam estabelecidas as seguintes normas para classificação:

1º) menor número de reprovações;

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Curso de Jornalismo
Prédio 21 – Sala 5235
Campus da UFSM
Fone: 3220 8487**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 009/2011
COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **54 (cinquenta e quatro)** vagas no Curso de **Comunicação Social – Hab. em Jornalismo (Código 2003) – Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 07 (sete) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 03 (três) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 11 (onze) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 33 (trinta e três) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.7. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. comprovante de matrícula atual (para os itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.4. programas das disciplinas cursadas (para os itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para o 3.7 dos critérios de prioridade abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre);

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) interrompido por alunos do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul – CESNORS/UFSM;

3.2. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);

3.3. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas), Administração, Arquivologia, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, História, Comunicação Social, Psicologia, Artes Cênicas, Artes Visuais, Desenho Industrial, Letras, Tecnologia em Sistemas para Internet, Sistemas de Informação, Pedagogia, Serviço Social, Marketing, Geografia, Sociologia, Ciência Política, Educação Especial;

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);

3.5. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas), Administração, Arquivologia, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, História, Comunicação Social, Psicologia, Artes Cênicas, Artes Visuais, Desenho Industrial, Letras, Tecnologia em Sistemas para Internet, Sistemas de Informação, Pedagogia, Serviço Social, Marketing, Geografia, Sociologia, Ciência Política, Educação Especial;

3.6. **transferência interna** de cursos similares ou afins da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente), conforme descritos a seguir: Administração, Arquivologia, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, História, Comunicação Social, Psicologia, Artes Cênicas, Artes Visuais, Desenho Industrial, Letras, Tecnologia em Sistemas para Internet, Sistemas de Informação, Pedagogia, Serviço Social, Marketing, Geografia, Sociologia, Ciência Política, Educação Especial;

3.7. **portador de diploma** de curso superior de áreas afins, conforme descritos a seguir: Administração, Arquivologia, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, História, Comunicação Social, Psicologia, Artes Cênicas, Artes Visuais, Desenho Industrial, Letras, Pedagogia, Serviço Social, Marketing, Geografia, Sociologia, Ciência Política, Educação Especial.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para os itens **3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

- ter sido aprovado em disciplinas que **dispensem, pelo menos, 255 horas/aula** da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social – habilitação Jornalismo do CESNORS/UFSM.

4.2. para os **itens 3.6 e 3.7** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM/CESNORS, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os **itens 3.6 e 3.7** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (outras habilitações);

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

5.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

e-mail: secretaria.cesnors@yahoo.com.br

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM
Fone (055) 3744-8964 ramal 8720
Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
COMUNICAÇÃO SOCIAL – Produção Editorial

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **01 (uma)** vaga no Curso de **Comunicação Social – Produção Editorial (código 529)**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Comunicação Social, sala 5235, Prédio 21, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de matrícula atual (**exceto para os itens 3.2 e 4.0** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para o **item 4.0** dos critérios de prioridade abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Programas das disciplinas cursadas fora da UFSM com autenticação da Instituição de origem ;

2.6. Comprovante de ingresso por cota na UFSM – emitido pelo DERCA (para item 3.3);

2.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência interna** para alunos matriculados nos cursos de Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Jornalismo da UFSM, pertencentes ao Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH);

3.2. **Reingresso** para prosseguimento no Curso de Produção Editorial, interrompido por alunos da UFSM (mesmo curso/habilitação);

3.3. **Transferência** de alunos cotistas de outro curso da UFSM na Área de Ciências Sociais e Humanas (**transferência interna**);

3.4. **Transferência** de outro curso da UFSM na área de Ciências Sociais e Humanas (**transferência interna**);

3.5. **Transferência** de instituição Superior Pública Brasileira, do Curso de Comunicação Social – Produção Editorial (**transferência externa**);

3.6. **Transferência interna** dos Cursos de Comunicação Social (Relações Públicas e Jornalismo) do CESNORS;

3.7. **Transferência** de instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de demais cursos de Comunicação Social (**transferência externa**);

3.8. **Transferência** de instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, do curso de Comunicação Social – Produção Editorial (**transferência externa**);

3.9. **Transferência** de instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de cursos da área de Comunicação Social (**transferência externa**);

4.0. **Portador de diploma** de curso de Comunicação Social.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.1. deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter 50% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas, b) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência); c) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência).

4.2. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.5. deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter 100% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas; b) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência). c) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência).

4.3. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.2, 3.4, 3.6, 3.7 e 3.8. deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência). b) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência). c) ter sido aprovado em disciplinas que dispensam,

pelo menos, 720 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social – Produção Editorial da UFSM.

4.4. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.3 deverão preencher os seguintes requisitos:
a) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência). b) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência).

4.5. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.9. deverão preencher o seguinte requisito: a) ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 1.440 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social da UFSM.

5. NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os candidatos selecionados segundo os critérios de seleção mencionados, ficam estabelecidas as seguintes normas para classificação: 1º – maior carga horária vencida; 2º - maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM, cursadas com aprovação; 3º – menor número de reprovações; 4º – maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os candidatos selecionados segundo os critérios de seleção 3.3., ficam estabelecidas as seguintes normas para classificação: 1º) menor número de reprovações; 2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

8.6. A Equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado do Curso;

INFORMAÇÕES:

Curso de Produção Editorial

Prédio 21 – Sala 5235 – Campus da UFSM

Fone: 3220 8487

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
COMUNICAÇÃO SOCIAL
HABILITAÇÃO RELAÇÕES PÚBLICAS ÊNFASE EM MULTIMÍDIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **43 (quarenta e três)** vagas no Curso de **Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – Ênfase Multimídia (Código 2011) – Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 06 (seis) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 09 (nove) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 26 (vinte e seis) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para os **itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os **itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.7** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para o **item 3.7** dos critérios de prioridade abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – ênfase Multimídia e **reingresso com transferência interna** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (qualquer outra habilitação/área) interrompido por alunos da Universidade Federal de Santa Maria;

3.2. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira ou Estrangeira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área) ;

3.3. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira ou Estrangeira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira ou Estrangeira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área);

3.5. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira ou Estrangeira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.6. **transferência interna** de cursos da UFSM;

3.7. **portador de diploma** de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM/CESNORS, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

4.2. Para os **itens 3.6 e 3.7** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (outras habilitações);

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

4.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

e-mail: secretaria.cesnors@yahoo.com.br

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM

Fone (055) 3744-8964 ramal 8720

Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
DESENHO INDUSTRIAL – PROGRAMAÇÃO VISUAL

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **09 (nove)** vagas para Ingresso (**transferência externa ou portador de diploma**), **reingresso** (ex-aluno do Curso) no Curso de **Desenho Industrial – Programação Visual (Código 718)**, no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, em horário de expediente, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Desenho Industrial/Programação Visual e Projeto de Produto, Prédio 40, sala 1133, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de vínculo (comprovante de matrícula ou comprovante de trancamento) atual, expedido pelo órgão competente da instituição de origem, para **transferência externa**;

2.3. grade curricular completa do curso de origem, expedida pelo órgão competente da instituição de origem;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos;

2.5. portfólio de trabalhos acadêmicos;

2.6. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope e/ou pasta(s) identificado (nome, curso, campus e endereço de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. Podem candidatar-se às vagas:

1º) **reingressos** que tenham se desvinculado do Curso de Desenho Industrial – Habilitação Programação Visual da UFSM no máximo há 05 anos – **Peso: quatro**;

2º) alunos de curso de mesma denominação de outras instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Desenho Industrial-Programação Visual ou Design-Programação Visual) – **Peso: três (transferência externa)**;

3º) alunos de cursos afins de outras instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Desenho Industrial, Design, Comunicação Visual, Comunicação Digital, Programação Visual, Webdesign Multimídia, Habilitações do Design (Design de Jogos, Design Editorial, Design Gráfico, Design Visual, Design de Interfaces) – **Peso: dois (transferência externa)**;

4º) candidatos **portadores de diploma** de curso superior – **Peso: um**.

4. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS:

Os procedimentos para a seleção dos candidatos ao reingresso ou ingresso no Curso de Desenho Industrial – Programação Visual constarão de três análises como Critérios Específicos.

4.1. Entrevista:

a) será realizada entrevista com os candidatos inscritos para o Curso de Desenho Industrial-Programação Visual, no dia 17 ou no dia 18 de novembro de 2011. Agendar a entrevista, até o dia 16 de novembro, junto à Coordenação do Curso, na sala 1133 do Centro de Artes e Letras ou pelo telefone (55) 3220 8470.

b) Procedimento:

b.1. questionamentos sobre o nível de conhecimentos sobre Desenho Industrial:

b.2. interesse pessoal pela área;

b.3. forma de retorno profissional para a sociedade;

b.4. área de atuação profissional;

b.5. aplicação do Desenho Industrial no cotidiano;

c) avaliação: de zero a dez;

d) Peso: dois;

e) Os candidatos inscritos para obtenção de vaga no Curso que não agendarem a entrevista, bem como aqueles que não comparecerem, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção e ingresso ao Curso.

4.2. Avaliação do Histórico Escolar:

a) procedimento: soma das notas finais de todas as disciplinas obrigatórias cursadas, dividida pelo número total de disciplinas obrigatórias da grade curricular do curso de origem, conforme a fórmula a seguir:

$$\frac{D1 + D2 + D3 + D4 + D5 + D6 + \dots + Dn}{\text{Número total de disciplinas obrigatórias do curso de origem}} = S$$

o

nde:

D = Disciplinas obrigatórias cursadas

S = Nota do Histórico Escolar

b) Peso: 3 (três)

4.3. Análise do Portfólio de Trabalhos Acadêmicos:

a) procedimento: exame dos trabalhos acadêmicos apresentados.

b) avaliação: 0 a 10 (zero a dez).

c) peso: 3 (três)

4.4. NOTA PARA A CLASSIFICAÇÃO:

- média ponderada das notas obtidas na Entrevista, na Avaliação do Histórico Escolar e na Análise do Portfólio dos Trabalhos Acadêmicos, multiplicada pelo peso dos Critérios Institucionais e dividida por 4 (quatro), conforme as fórmulas a seguir:

$$\frac{E \times 2 + H \times 3 + P \times 3}{8} = MP$$

$$\frac{MP \times CI}{4} = \text{Nota Classificatória}$$

Onde: E = Nota da entrevista
H = Nota do histórico escolar
P = Nota do portfólio
MP = Média Ponderada
CI = Peso dos Critérios Institucionais

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º) análise comparativa das médias aritméticas das notas obtidas na Avaliação do Histórico Escolar e do Portfólio dos trabalhos acadêmicos;

2º) número de semestres cursados;

3º) maior idade entre os candidatos.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Desenho Industrial – Programação Visual e Projeto de Produto
Prédio do Centro de Artes e Letras, Sala 1133
Campus da UFSM – Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220.8470
E-mail: ufsmdesenhoindustrial@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
DESENHO INDUSTRIAL – PROJETO DE PRODUTO

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **07 (sete)** vagas para Ingresso (**transferência externa ou portador de diploma**), **reingresso** (ex-aluno do Curso), no Curso de **Desenho Industrial – Projeto de Produto (Código 738)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.2. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados durante o período de inscrição (**07 a 11 de novembro de 2011**) via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, em horário de expediente, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Desenho Industrial/Programação Visual e Projeto de Produto, Prédio 40, sala 1133, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;**

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de vínculo (comprovante de matrícula ou comprovante de trancamento) atual, expedido pelo órgão competente da instituição de origem, para **transferência externa;**

2.3. grade curricular completa do curso de origem, expedida pelo órgão competente da instituição de origem;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos;

2.5. portfólio de trabalhos acadêmicos;

2.6. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope e/ou pasta(s) identificado (nome, curso, campus e endereço de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. Podem candidatar-se às vagas:

1º) **reingressos** que tenham se desvinculado do Curso de Desenho Industrial – Habilitação Projeto de Produto da UFSM no máximo há 05 anos – **Peso: quatro**;

2º) alunos de curso de mesma denominação de outras instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Desenho Industrial-Projeto de Produto ou Design-Projeto de Produto) – **Peso: três (transferência externa)**;

3º) alunos de cursos afins de outras instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Desenho Industrial, Design, Arquitetura ou Habilitações do Design, Design de Móveis, Design de Jóias, Design Cerâmico) – **Peso: dois (transferência externa)**;

4º) candidatos **portadores de diploma** de curso superior – **Peso: um**.

4. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS:

Os procedimentos para a seleção dos candidatos ao reingresso ou ingresso no Curso de Desenho Industrial - Projeto de Produto constarão de três análises como Critérios Específicos.

4.1. Entrevista:

a) será realizada entrevista com os candidatos inscritos para o Curso de Desenho Industrial-Projeto de Produto, no dia 17 ou no dia 18 de novembro de 2011. Agendar a entrevista, até o dia 16 de novembro, junto à Coordenação do Curso, na sala 1133 do Centro de Artes e Letras ou pelo telefone (55) 3220 8470.

b) Procedimento:

b.1. questionamentos sobre o nível de conhecimentos sobre Desenho Industrial:

b.2. interesse pessoal pela área;

b.3. forma de retorno profissional para a sociedade;

b.4. área de atuação profissional;

b.5. aplicação do Desenho Industrial no cotidiano;

c) avaliação: de zero a dez;

d) Peso: dois;

e) Os candidatos inscritos para obtenção de vaga no Curso que não agendarem a entrevista, bem como aqueles que não comparecerem, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção e ingresso ao Curso.

4.2. Avaliação do Histórico Escolar:

a) procedimento: soma das notas finais de todas as disciplinas obrigatórias cursadas, dividida pelo número total de disciplinas obrigatórias da grade curricular do curso de origem, conforme a fórmula a seguir:

$$\frac{D1 + D2 + D3 + D4 + D5 + D6 + \dots + Dn}{\text{Número total de disciplinas obrigatórias do curso de origem}} = S$$

nde: ^o

D = Disciplinas obrigatórias cursadas

S = Nota do Histórico Escolar

b) Peso: 3 (três)

4.3. Análise do Portfólio de Trabalhos Acadêmicos:

a) procedimento: exame dos trabalhos acadêmicos apresentados.

b) avaliação: 0 a 10 (zero a dez).

c) peso: 3 (três)

4.4. NOTA PARA A CLASSIFICAÇÃO:

- média ponderada das notas obtidas na Entrevista, na Avaliação do Histórico Escolar e na Análise do Portfólio dos Trabalhos Acadêmicos, multiplicada pelo peso dos Critérios Institucionais e dividida por 4 (quatro), conforme as fórmulas a seguir:

$$\frac{E \times 2 + H \times 3 + P \times 3}{8} = MP$$

$$\frac{MP \times CI}{4} = \text{Nota Classificatória}$$

Onde: E = Nota da entrevista
H = Nota do histórico escolar
P = Nota do portfólio
MP = Média Ponderada
CI = Peso dos Critérios Institucionais

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º) análise comparativa das médias aritméticas das notas obtidas na Avaliação do Histórico Escolar e do Portfólio dos trabalhos acadêmicos;

2º) número de semestres cursados;

3º) maior idade entre os candidatos.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES

**Coordenação do Curso de Desenho Industrial – Programação Visual e Projeto de Produto
Prédio do Centro de Artes e Letras, Sala 1133
Campus da UFSM – Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220.8470
E-mail: ufsmdesenhoindustrial@gmail.com**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N° 002/2011
DIREITO

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011** estão abertas as inscrições, para o preenchimento de **11 (onze)** vagas no Curso de **Direito – Diurno (código 503)**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Direito, Rua Floriano Peixoto, 1184, 4º andar, sala 404, Cep 97.015-373, Santa Maria, RS, Brasil;** no período de **07 a 11 de novembro de 2011.**

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos;

2.4. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.** Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via *fac-símile*. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) Transferência Interna de alunos regulares do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, do **DIREITO NOTURNO para o DIREITO DIURNO.**

2º) Reingresso de alunos do Curso de Direito da UFSM, transcorridos no máximo 6 anos da última matrícula efetivada.

3º) Ingresso de alunos de Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **1.200** horas-aula e no máximo **1.800** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**).

4º) Transferência Interna de alunos devidamente matriculados em qualquer Curso pertencente ao Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria, em conformidade com o item 4.2 e subseqüentes.

4 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura, não será aceito **Xerox** do histórico escolar;

4.2 Os candidatos habilitados conforme o item 4º (dos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE) concorrerão segundo os critérios abaixo discriminados, por ordem de prioridade:

4.2.1- Ter cursado o maior número de disciplinas ofertadas pelo Departamento de Direito/UFSM e obtido aprovação nessas;

4.2.2- Apresentar melhor aproveitamento, obtido este através de uma média aritmética simples das disciplinas cursadas e ofertadas pelo Departamento de Direito/UFSM, onde a melhor média implica em uma melhor classificação.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Direito – Ex-Reitoria – 4º andar – Sala 404 Fone: (55) 3220-9250

Internet: www.ufsm.br (Editais)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura – DIURNO

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **27 (vinte e sete)** vagas no Curso de Graduação em **Educação Especial – Licenciatura – Diurno – (Código 633)**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 05 (cinco) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 18 (dezoito) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato no seguinte endereço: **Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima nº 1000, Bairro Camobi, CEP 97105900, Prédio 16 – Centro de Educação/Coordenação do Curso de Educação Especial, sala 3151**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**, no turno da manhã, das 9h às 11h e no turno da tarde das 14h às 16h. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**)

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os

candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular do curso de origem;

2.6. programas das disciplinas cursadas em outros cursos de graduação similares, com exceção dos Cursos 631, 632, 633 e 637 da UFSM;

2.7. exposição de motivos através de memorial descritivo justificando a escolha do curso, assinado pelo candidato. (até duas laudas).

2.8. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.8.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.9. a documentação não será conferida no ato do recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. ORDEM DE PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ACADÊMICA DE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DO CURSO.

3.1. **reingresso** de alunos do curso de Educação Especial – 633, e **reingresso com transferência interna** de alunos de curso de Educação Especial – 631 e 632 UFSM, que tenham perdido o vínculo por abandono de curso.

3.2. **transferência interna**, para os alunos vinculados ao curso de Educação Especial 637 da UFSM;

3.3. **transferência externa** de alunos do curso de Pedagogia ou de habilitações em Educação Especial de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.4. **reingresso com transferência interna** de alunos de cursos de licenciaturas da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição por abandono, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.5. **transferência externa** de alunos oriundos de Cursos de Licenciaturas das Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC e que tenham cumprido não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.6. ingresso de **portadores de diploma** de curso superior da área da educação, de instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC;

3.7 para todos os critérios anteriores será considerada a avaliação do memorial descritivo.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. Histórico Escolar considerando a média mais alta de aproveitamento e o número de equivalência para aproveitamento das disciplinas.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Educação Especial

Fone: 0XX 55 3220 8426

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 002/2011
EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **08 (oito)** vagas no Curso de **Educação Física – Bacharelado (código 809)**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Educação Física, sala 2013, do CEFD, Prédio 51, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Atestado Médico que comprove aptidão para atividade física;

2.3. Comprovante de matrícula atual da Instituição de origem (referente ao 2º semestre 2011); **(transferência externa e interna).**

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aproveitamento, no **mínimo, 780 horas e, no máximo 1295 horas** de carga horária do curso na Instituição de origem; **(transferência interna ou transferência externa)**

2.5. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); **(para portador de diploma e reingresso).**

2.6. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar,

no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.7. a documentação **não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento e/ou assinatura de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

1º **Transferência Interna** de alunos do curso de Educação Física – Licenciatura, da Universidade Federal de Santa Maria;

2º **Reingresso** de alunos do Curso de Educação Física – Bacharelado da UFSM;

3º **Transferência externa** de alunos do curso de Educação Física – Bacharelado de outras Instituições de Ensino Superior;

4º **Portador de diploma** de curso superior de Educação Física (Licenciatura de qualquer IES);

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos que atenderem as exigências contidas no item 2 estarão automaticamente selecionados e serão classificados nas vagas existentes, de acordo com os critérios de seleção em ordem de prioridade, considerando as médias mais altas, somando-se todas as disciplinas já cursadas, com aproveitamento, na Instituição de origem.

Em caso de empate será levado em conta os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

1º) o candidato com menor número de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem, com base no histórico escolar;

2º) o candidato com maior número de disciplinas aprovadas na instituição de origem;

3º) se persistir o empate, terá prioridade o candidato com mais idade, com base na data de publicação do Edital.

Não poderão concorrer os candidatos já contemplados com uma vaga através, de reingresso e/ou transferência, em semestres anteriores.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

6.1. A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

6.2. O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Educação Física
Prédio 51 - Estádio – Sala 2013 - 2º andar
Fone: (055) 3220 8315**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **11 (onze)** vagas no curso de **Educação Física – Licenciatura (Código 801)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex), ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Educação Física, sala 2013, do CEFD, Prédio 51, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Atestado médico que comprove aptidão para atividade física;

2.3. Comprovante de matrícula atual da Instituição de origem (referente ao 2º semestre 2011); **(transferência externa e interna)**.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aproveitamento, no mínimo, **765 horas** e, no máximo **1.590 horas** de carga horária do curso na Instituição de origem; **(transferência externa e interna)**.

2.5. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); **(para portador de diploma e reingresso)**.

2.6. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão

entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.7. a documentação **não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento e/ou assinatura de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção** e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º **Transferência Interna** do Curso de Bacharelado para a Licenciatura da Educação Física/UFSM.

2º **Reingresso** de alunos do Curso de Educação Física – Licenciatura da UFSM;

3º **Transferência externa** de alunos do curso de Educação Física – Licenciatura de outras Instituições de Ensino Superior;

4º **Portador de diploma** de curso superior de Educação Física (Bacharelado de qualquer IES);

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos que atenderem as exigências contidas no item 2, deste Edital, estarão automaticamente selecionados e serão classificados nas vagas existentes, considerando as médias mais altas, somando-se todas as disciplinas já cursadas, com aproveitamento, na Instituição de origem. Em caso de empate, serão levados em conta os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

Em caso de empate será levado em conta os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

1º) o candidato com menor número de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem, com base no histórico escolar;

2º) o candidato com maior número de disciplinas aprovadas na instituição de origem;

3º) se persistir o empate, terá prioridade o candidato com mais idade, com base na data de publicação do Edital.

Não poderão concorrer candidatos já contemplados com uma vaga através, de reingresso e/ou transferência, em semestres anteriores.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Educação Física

Prédio 51 - Estádio – Sala 2013 - 2º andar

Fone: (055) 3220 8315

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 001/2011
ENGENHARIA ACÚSTICA**

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas no Curso de **Engenharia Acústica/UFSM (Código 311)**, para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2012**.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Acústica, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita documentação enviada via fac-símile ou escaneada.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. Programas das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

A seleção será feita na seguinte ordem:

3.1. **Transferência interna** de alunos oriundos de Cursos da UFSM, que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior aos do Curso de Engenharia Acústica, nas seguintes disciplinas: Cálculo A (MTM 1019), Cálculo B (MTM 1020), Equações Diferenciais A (MTM 1021), Equações Diferenciais B (MTM 1022), Física Geral e Experimental I (FSC 1024), Física Geral e Experimental II (FSC 1025), Física Geral e Experimental III (FSC 1026), Métodos Numéricos e

Computacionais (MTM 224), Noções de Geometria Descritiva (EPG 1019), Noções de Desenho Técnico (EPG 1020), Química Geral (QMC 1031) e Álgebra Linear B (MTM 1039);

3.2. Ingresso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES (**transferência externa**), que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior aos do Curso de Engenharia Acústica, nas disciplinas citadas no item 3.1;

3.3 Ingresso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES (**transferência externa**), que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior aos do Curso de Engenharia Acústica, nas disciplinas citadas no item 3.1;

3.4 Alunos oriundos de Cursos da UFSM (**transferência interna**) que tenham cursado no mínimo 75% das disciplinas citadas no item 3.1, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;

3.5 Alunos oriundos de **transferência externa** de IES pública que tenham cursado no mínimo 75% das disciplinas citadas no item 3.1, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;

3.6 Alunos oriundos de **transferência externa** de IES privada que tenham cursado no mínimo 75% das disciplinas citadas no item 3.1, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior.

4 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

Preenchimento de Formulário adicional específico intitulado “Formulário Ingresso e Reingresso” disponível na homepage: <http://www.ufsm.br/eac> e encaminhado juntamente com as demais documentações.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O critério de desempate é a ordem decrescente da relação entre o número de disciplinas aprovadas e o número de disciplinas cursadas, entre aquelas citada no item 3.1 do presente edital.

6 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Os alunos ingressantes deverão enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso em vigor e nas regras vigentes do curso de Engenharia Acústica da UFSM.

6.2 Serão desclassificados os processos com documentação incompleta.

7 CONFIRMAÇÃO DA VAGA

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

8 CONDIÇÕES DE MATRICULA

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo depois de encerrado o prazo de inscrições;

9.2 Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3 O resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

9.4 Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

9.5 O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia
Centro de Tecnologia Prédio 07 – Campus da UFSM - Sala 358**

Fone: (055) 3220 9636

e-mail: secretaria@eac.ufsm.br

site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº. 001/2011
ENGENHARIA AMBIENTAL
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **20 (vinte)** vagas no Curso de **Engenharia Ambiental – Campus de Frederico Westphalen (Código 2009)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 04 (quatro) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 12 (doze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B ou C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B ou C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.2. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 01 e 02 do Edital Geral.

1.1.3. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: **Secretaria das Coordenações dos Cursos, sala 103. Linha Sete de Setembro, s/nº, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceito o envio da documentação por fac-simile;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**
- 2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso e portadores de diploma);
- 2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. ementa das disciplinas cursadas(para **transferência externa e portadores de diploma**);

2.5. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula**

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. critério nº 1 – **reingresso** de alunos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Engenharia Ambiental da UFSM campus de Frederico Westphalen.

3.2. critério nº 2 – **transferência interna** de alunos do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM de Santa Maria, que tenham cursado até, no máximo, o quinto semestre.

3.3. critério nº 3 – ingresso de alunos de Engenharia Ambiental que tenham cursado em outras instituições, até no máximo, 50% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS (**transferência externa**).

3.4. critério nº 4 – ingresso de **portadores de diploma** de curso superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Matemática, Física, Química, Engenharia Florestal e demais Engenharias.

3.5. critério nº 5 – ingresso de alunos de Cursos afins que tenham concluído com aprovação 300 horas em disciplinas do núcleo básico, com conteúdos programáticos equivalentes, do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS. Consideram-se Cursos afins: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal e demais Engenharias (**transferência interna ou transferência externa**).

3.6. os candidatos serão selecionados pela seqüência de critérios. Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS).

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS.

4.2. o histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas.

4.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de alunos de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos - CESNORS/ Frederico Westphalen

Linha Sete de Setembro s/n – BR 386 Km 40

Fone: (55) 3744-8964

Email: secretaria.cesnors@yahoo.com.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **12 (doze)** vagas no Curso de **Engenharia de Computação/UFSM (Código 312)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia da Computação, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);;

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência Interna** de alunos oriundos dos Cursos de Engenharia Acústica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química da UFSM, que tenham cursado, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham aproveitamento em, no mínimo 60% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem;

3.2. transferência de alunos oriundos de cursos idênticos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo um semestre no curso de origem e que tenham sido aprovados em, no

mínimo 50% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem (**transferência externa**);

3.3. os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do curso de Engenharia de Computação da UFSM;

3.4. os alunos contemplados em editais anteriores do curso de Engenharia de Computação não poderão participar deste edital;

3.5. não serão avaliados processos com a documentação incompleta.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia
Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 9636
e-mail : ecomp@smail.ufsm.br
Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **14 (quatorze)** vagas no Curso de **Engenharia de Controle e Automação/UFSM (Código 310)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência externa e interna**);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

Para alunos oriundos da UFSM (transferência interna), a condição básica é que os candidatos tenham concluído no mínimo 80% dos créditos (equivalentes) em relação às disciplinas das áreas de Matemática, Física, Química, Estatística, Computação, Desenho, Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais; e em caso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior de outras IES (transferência externa), que tenham concluído no máximo 60% dos créditos totais nos cursos de origem. A seleção será feita na seguinte ordem:

- 3.1. **Transferência Interna** de alunos oriundos de Cursos da UFSM;
- 3.2. Ingresso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES (**transferência externa**);
- 3.3. Ingresso de alunos oriundos de Curso do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES (**transferência externa**);
- 3.4. **Reingresso** de alunos que tenham abandonado o Curso de Engenharia de Controle e Automação da UFSM a partir de 2009;
- 3.5. **Portador de Diploma** de Cursos de Engenharia, Física e Ciência da Computação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído o curso a partir de 2009.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

Preenchimento de Formulário adicional específico intitulado “Formulário Ingresso e Reingresso” disponível na homepage: <http://www.ufsm.br/engautom> e encaminhado juntamente com as demais documentações.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Os critérios de desempate para alunos da UFSM serão:
 - 1º - Maior somatório de pontos nas disciplinas equivalentes e passíveis de aproveitamento. O somatório será definido por: crédito da disciplina x nota da disciplina com aprovação
 - 2º - O candidato com maior idade.
- 5.2. Os critérios de desempate para alunos oriundos de outras IES serão:
 - 1º) maior somatório de pontos nas disciplinas equivalentes e passíveis de aproveitamento. O somatório será definido por: crédito da disciplina x nota da disciplina com aprovação x nota do Enade do curso de origem. Observação: Caso o curso de outras IES não tenha nota do ENADE será adotada a nota mínima (1,00).

Observação: em caso onde o candidato for aprovado em disciplina por conceito, a nota será atribuída pela média aritmética do intervalo das notas do conceito obtido.

- 2º O candidato com maior idade.

6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. Os alunos ingressantes deverão enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso em vigor e nas regras vigentes do curso de Engenharia de Controle e Automação da UFSM.

6.2. Serão desclassificados os processos com documentação incompleta.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

8. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

9.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

9.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

9.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia
Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Sala 358
Fone: (055) 3220 9636
e-mail : eca@mail.ufsm.br
Site da UFSM: www.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 002/2011/CGEF
ENGENHARIA FLORESTAL**

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no Curso de **Engenharia Florestal – Campus Santa Maria (código 402)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Engenharia Florestal, sala 3131, Prédio 42, CCR, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso)

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas fora da UFSM, com autenticação da Instituição de origem;

Obs.: Para os candidatos oriundos do CESNORS/FW e da UNIPAMPA não será necessário enviar os programas das disciplinas cursadas tendo em vista que o currículo é o mesmo.

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. **reingresso** de alunos de Engenharia Florestal da UFSM que tenham se desvinculado da UFSM há, no máximo, 5 anos;

3.2. **transferência interna** de alunos de Curso idêntico do Centro de Ensino Superior Norte (CESNORS) que tenham vencido **100% do núcleo básico do currículo do curso vigente, ou seja, tenham concluído, no ato da inscrição, as seguintes disciplinas: Botânica I – Morfologia Vegetal, Botânica Sistemática, Ecologia Geral, Zoologia Geral, Fitogeografia Florestal, Metodologia**

Científica, Sociologia Rural, Desenho Técnico, Física I, Física II, Geologia, Álgebra Linear, Matemática Aplicada, Química Analítica e Estatística Básica, e no máximo, 2550 horas

3.3. **transferência externa** de alunos de Curso Idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham vencido **no mínimo, 100% do núcleo básico do currículo do curso vigente, ou seja, tenham concluído, no ato da inscrição, as seguintes disciplinas: Botânica I – Morfologia Vegetal, Botânica Sistemática, Ecologia Geral, Zoologia Geral, Fitogeografia Florestal, Metodologia Científica, Sociologia Rural, Desenho Técnico, Física I, Física II, Geologia, Álgebra Linear, Matemática Aplicada, Química Analítica e Estatística Básica, e no máximo, 2550 horas**

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. os candidatos de reingresso terão prioridade, independente da carga horária mínima e máxima, desde que cumpram o item 3.1

4.2. os candidatos serão selecionados pelo desempenho acadêmico, (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes à parte fixa do Currículo do curso vigente).

4.3. caso as vagas de reingresso não forem preenchidas, estas serão distribuídas para os alunos de transferência interna, transferência externa, respectivamente, de acordo com os itens 3.2 e 3.3. deste edital.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

5.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Político do Curso versão 2005.

5.2. histórico escolar: será analisado e tem como exigência mínima média cinco considerando-se todas as disciplinas cursadas.

5.3. programa das **disciplinas obrigatórias cursadas** - para **transferência externa (exceto para os candidatos oriundos do Curso de Engenharia Florestal do CESNORS e da UNIPAMPA)**. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado do Curso e/ou Comissão Avaliadora.

5.4. O candidato classificado será aquele que obtiver maior média considerando-se as disciplinas obrigatórias, cursadas e aprovadas, no ato da inscrição.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Engenharia Florestal: 55-32208358
Prédio 42 – CCR/Sala 3131 Cep 97105-900 Nesta Universidade**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº. 002/2011
ENGENHARIA FLORESTAL
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **36 (trinta e seis)** vagas no Curso de **Engenharia Florestal – Campus de Frederico Westphalen (Código 2002)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **05 (cinco)** vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **02 (duas)** vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **07 (sete)** vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **22 (vinte e duas)** vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: **Secretaria das Coordenações dos Cursos, sala 103. Linha Sete de Setembro, s/nº, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceito o envio da documentação por fac-simile;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;
- 2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso e portadores de diploma);
- 2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos)

2.4. ementa das disciplinas cursadas (**exceto para reingresso e transferência interna**);

2.5. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. critério nº 1 – **reingresso** de alunos que tenham perdido o vínculo com o curso de Engenharia Florestal da UFSM campus de Frederico Westphalen.

3.2. critério nº 2 – **transferência interna** de alunos do Curso de Engenharia Florestal da UFSM de Santa Maria, que tenham cursado até, no máximo, o oitavo semestre.

3.3. critério nº 3 – ingresso de alunos de Engenharia Florestal que tenham cursado em outras instituições, até no máximo, 60% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente do CESNORS (**transferência externa**).

3.4. critério nº 4 – ingresso de **portadores de diploma** de curso superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Matemática, Física, Química, Engenharia Ambiental e demais Engenharias.

3.5. critério nº 5 – ingresso de alunos de Cursos afins, que tenham concluído com aprovação 300 horas em disciplinas do núcleo básico quais sejam: Matemática, Química, Bioquímica, Física, Fisiologia Vegetal, Botânica, Ecologia, Estatística, Zoologia, Geologia, Genética, Metodologia Científica e Desenho, com conteúdos programáticos equivalentes ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal vigente do CESNORS. Consideram-se Cursos afins os seguintes: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e demais Engenharias (**transferência interna ou transferência externa**).

3.6. os candidatos serão selecionados pela seqüência de critérios. Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico conforme índice de desempenho (excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao Currículo do curso vigente) e a carga horária cumprida, conforme item 3.7.

3.7. os candidatos que atenderem aos critérios 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = (0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$$

Sendo: IA = Índice de Aproveitamento

IN = Índice de Notas (Média das notas das disciplinas vencidas)

IA = N.º de disciplinas vencidas

6,60 X N.º de semestres cursados

Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre do atual currículo do Curso de Engenharia Florestal do CESNORS (66 disciplinas:10 semestres).

No índice de aproveitamento (IA) o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

3.8. se houver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), prevalecerão os seguintes critérios de DESEMPATE, em ordem de prioridade:

a) entre um candidato de cursos do CESNORS/UFSM e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato do CESNORS/UFSM terá a preferência;

b) menor número de TRANCAMENTOS de disciplinas e, posteriormente, o menor número de TRANCAMENTOS de semestres;

c) aquele que tiver maior idade entre os candidatos.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Pedagógico do Curso, vigente no CESNORS.

4.2. o histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas.

4.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de alunos de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria das Coordenações dos Cursos - CESNORS/ Frederico Westphalen
Linha Sete de Setembro s/n – BR 386 Km 40
Fone: (55) 3744-8964
Email: secretaria.cesnors@yahoo.com.br**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
ENGENHARIA MECÂNICA**

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **02 (duas)** vagas no Curso de **Engenharia Mecânica (Código 304)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Mecânica, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para transferência interna e externa);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

A condição básica é que os candidatos tenham concluído no mínimo 60% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Mecânica da UFSM em relação às disciplinas de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral e a seleção será feita na seguinte ordem:

3.1. **Transferência Interna** de alunos oriundos dos Cursos do Centro de Tecnologia da UFSM;

3.2. Ingresso de alunos oriundos de Curso de Engenharia Mecânica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público e que tenham completado no máximo 60% dos créditos totais no curso de origem (**transferência externa**);

3.3. **Reingresso** de alunos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Mecânica da UFSM a partir de 1997;

3.4. **Reingresso** de alunos que tenham abandonado os Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Engenharia Química da UFSM a partir de 1997 (reingresso com transferência interna);

3.5. **Transferência Interna** de alunos oriundos de outro curso do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM;

3.6. Ingresso de alunos oriundos de Curso de Engenharia Mecânica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado e que tenham completado no máximo 60 % dos créditos totais no curso de origem (**transferência externa**).

Havendo mais de um candidato nos itens classificados acima, a ordem de seleção será obtida através da carga horária vencida nas disciplinas do ciclo básico detalhadas anteriormente. Havendo empate no quesito anterior, será considerada a média das notas do ciclo básico como critério de desempate.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 8407

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 002/2011
ENGENHARIA QUÍMICA

Torno público que, no período de estarão abertas as inscrições, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, para o preenchimento de **09 (nove) vagas** no Curso de **Engenharia Química (código 305)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex); ou entregues pelo candidato, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Engenharia Química, sala 119, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programa das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, Curso e endereço completo de acordo com o item 1.1.2, deste edital). A responsabilidade será exclusivamente do candidato. **Não serão avaliados processos com documentação incompleta.**

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** de alunos de Engenharia Química da UFSM que tenham aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas no currículo de origem;

3.2. **transferência interna** de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica da UFSM que atendam os seguintes requisitos:

3.2.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.2.2. que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

3.2.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;

3.3. **transferência externa** de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, até 75% dos créditos totais do curso de origem.

3.4. **transferência externa** de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que atendam os seguintes requisitos:

3.4.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem;

3.4.2. que tenham, no mínimo, 50% dos créditos concluídos em relação às disciplinas de formação básica, da Instituição de origem, citadas no item 3.3 deste Edital;

3.4.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.5. **transferência externa** de alunos de outras habilitações de Engenharia, regularmente matriculados nas Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que atendam os seguintes requisitos:

3.5.1. que tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.5.2. que tenham concluído integralmente as disciplinas discriminadas no item 3.3. deste Edital, de acordo com o currículo de origem;

3.5.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.6. **Critério de desempate (caso necessário):** análise do Histórico Escolar: maior número de créditos concluídos na Universidade de origem.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

- Secretaria do Curso de Engenharia Química
- Centro de Tecnologia – Prédio 07
- Sala 119 – Campus – UFSM
- Tel.: (55) 3220-9488 e 8428
- e-mail: cceq@ct.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **08 (oito)** vagas no Curso de **Engenharia Sanitária e Ambiental (Código 309)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex); ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **8h30min às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, sala 358, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso);

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Grade Curricular/Fluxograma de Disciplinas e os Programas Oficiais das Disciplinas cursadas no Curso de origem (necessário tanto para transferência externa como interna);

2.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope (fechado) e identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 - A condição básica é que os candidatos tenham concluído, em seu curso de origem, no mínimo, 75% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM em relação às disciplinas de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho Técnico, Geometria Descritiva, Estatística e Mecânica dos Sólidos; além desta que tenham completado, no máximo, 60% dos créditos totais do curso de origem; aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas; e, no

máximo, 2 (dois) trancamentos de matrículas. A avaliação do atendimento das condições mencionadas, anteriormente, será realizada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental. A seleção será realizada com base nos critérios abaixo na seguinte ordem:

3.1.1. **Reingresso** de alunos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM a partir de 2009;

3.1.2. **Transferência Interna** de alunos oriundos de outros Cursos de Engenharia do Centro de Tecnologia – UFSM.

3.1.3. **Transferência Externa** de alunos oriundos de Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES;

3.1.4 **Transferência Externa** de alunos oriundos de Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES;

3.1.5. **Reingresso** de alunos que tenham concluído outros Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior a partir de 2007.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. Os candidatos selecionados por transferência interna terão como critério de classificação o maior somatório de pontos no curso de origem.

4.2. Os demais selecionados serão classificados de acordo com o Somatório dos Índices de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma: $IA = (CARGA\ HORÁRIA\ DA\ DISCIPLINA\ VENCIDA) \times (NOTA\ NA\ DISCIPLINA)$.

4.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate terá prioridade o candidato com maior média aritmética nas disciplinas cursadas. Persistindo o empate o candidato com maior idade.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados no Curso oferecido para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. O Regime de Oferta das Disciplinas no Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental é anual.

7.2. Não serão avaliados processos com documentação incompleta.

7.3. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.4. Os alunos ingressantes deverão enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso em vigor e nas regras vigentes do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM.

7.5. Os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM, incluindo os seus pré-requisitos.

7.6. Alunos que ingressarem no Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM, por este Edital, não terão direito à mudança de Curso, por transferência interna ou edital equivalente.

7.7. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.8. O resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.9. Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.10. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Sala 358 Fone: (055) 3220 9636

Coordenadora do Curso: Ana Beatris Souza de Deus Brusa Fone: (055) 3220 9667

e-mail: absdeus@gmail.com

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
FARMÁCIA

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **18 (dezoito)** vagas para **Farmácia** (generalista) (**Código 211**), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012, distribuídas de acordo com os critérios constantes no item 3.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Farmácia, sala 1332, Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde - CCS, Cidade Universitária, Cep 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada (digitalizada);

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência externa**) em Curso de Farmácia

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular das disciplinas do curso de origem;

2.6. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Doze (12) vagas** para **reingresso** para prosseguimento de curso idêntico, interrompido por alunos da UFSM por abandono, a menos de 5 anos – exceto os jubilados. Caso todas as vagas não sejam contempladas neste item, as mesmas serão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 **Dois (2) vagas** para **transferência externa** de alunos que tenham ingressado (via vestibular/peies) e que estejam cursando regularmente Farmácia em outras **instituições Públicas de Ensino Superior do País**, que tenham concluído, no mínimo, 600 horas-aula e, no máximo, 950 horas-aula;

3.1.2 **Três (3) vagas** para **transferência externa** de alunos que tenham ingressado (via vestibular/peies) e que estejam cursando regularmente Farmácia em outras **instituições Públicas de Ensino Superior do País**, que tenham concluído, no mínimo, 1.000 horas-aula e, no máximo, 1.350 horas-aula;

3.1.3 **Três (3) vagas** para **transferência externa** de alunos que tenham ingressado (via vestibular/peies) e que estejam cursando regularmente Farmácia em outras **instituições Públicas de Ensino Superior do País**, que tenham concluído, no mínimo, 1.400 horas-aula e, no máximo, 1.750 horas-aula;

3.1.4 **Quatro (4) vagas** para **transferência externa** de alunos que tenham ingressado (via vestibular/peies) e que estejam cursando regularmente Farmácia em outras **instituições Públicas de Ensino Superior do País**, que tenham concluído, no mínimo, 1.800 horas-aula e, no máximo, 2.150 horas-aula;

3.1.5 Alunos que estejam cursando regularmente Farmácia em **Instituições Privadas de Ensino superior do País**, de acordo e na mesma ordem dos **critérios 3.1.1 a 3.1.4**.

3.2 **Seis (6) vagas para portador de Diploma** de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico de acordo com os seguintes critérios:

3.2.1 **portador de diploma** Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial Farmacêutico Industrial **pela UFSM**, formado a menos de 10 anos;

3.2.2 **portador de Diploma** de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial de outras **Instituições Públicas** de Ensino Superior; formado a menos de 10 anos;

3.2.3 **portador de Diploma** de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial de outras **Instituições Privadas** de Ensino Superior; formado a menos de 10 anos;

3.3. Os candidatos dentro de cada critério serão classificados de acordo com a média aritmética verificada através de histórico escolar;

3.4. Análise do Histórico Escolar (média geral das notas do Histórico Escolar, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso);

3.5 Caso as vagas não sejam preenchidas em algum dos critérios, elas serão redistribuídas na ordem crescente dos critérios;

3.6. Os casos não previstos pelo edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Farmácia
Sala 1332 - Prédio 26 - CCS – UFSM –
Fone: (055) 3220 8346 ou 3220 8247**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
FILOSOFIA – BACHARELADO (NOTURNO)

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **50 (cinquenta)** vagas para ingresso no **Curso de Bacharelado em Filosofia (Código 138)**, para o primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 06 (seis) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 10 (dez) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 32 (trinta e duas) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO:

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas no **item 2** do Edital Geral nº 049/2011/DERCA.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados no período compreendido entre **07 e 11 de Novembro de 2011**, via correios (Sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Bacharelado em Filosofia, sala 2312, Prédio 74, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil.**

Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**
- 2.2. Comprovante de matrícula atual (para **transferência externa e interna**)
- 2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os

candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.5.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção para Reingressos e Transferências será feita conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. **Transferência Externa** de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Pública;

3.2. **Transferência Externa** de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Privada;

3.3. **Reingresso**, para prosseguimento do Curso de Bacharelado em Filosofia, interrompido por aluno da UFSM;

3.4. **Transferência Interna** de alunos provenientes do Curso de Filosofia – Licenciatura da UFSM;

3.5. **Reingresso com transferência interna** para o Curso de Bacharelado em Filosofia, para alunos que interromperam o Curso de Filosofia – Licenciatura da UFSM;

3.6. **Transferência Interna** de alunos provenientes de outros cursos da UFSM;

3.7. **Portador de Diploma em Curso Superior**, independentemente do ano de conclusão da Graduação.

O deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 será feito com base na análise do histórico escolar do candidato, sendo que serão condições para esse deferimento:

a) Que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem **seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)**; b) Que o candidato tenha cursado no **mínimo um semestre** na Instituição de origem nos casos de Transferência Externa, ou ainda, tenham cursado igual período na própria UFSM para os casos de Reingresso e Transferência Interna, sendo que essa condição não se aplica aos candidatos Portadores de Diplomas de Curso Superior; c) Que o candidato não tenha ingressado no Curso de Filosofia (Bacharelado ou Licenciatura) da UFSM, nos demais Cursos da UFSM, ou no Curso da Instituição de origem, **através de Edital de Ingresso/Reingresso ou Transferência**.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

São critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

4.1. **Prova escrita, a ser realizada no dia 23 de Novembro de 2011, às 19h, na Sala 2323, Prédio 74 – CESH**, com duração máxima de **duas horas**.

A prova consistirá na análise de um texto filosófico, objetivando avaliar as habilidades de leitura, interpretação, argumentação e dissertação e será aplicada por Comissão escolhida previamente pelo Colegiado do Curso, da qual farão parte o Coordenador do Curso de Bacharelado em Filosofia e mais dois membros. Os candidatos serão classificados por notas de zero a dez, tomando-se em conta uma casa decimal, e somente aqueles **com nota igual ou superior a cinco poderão ser admitidos**;

4.2. **O Índice de Aproveitamento**, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia;

4.3. **O número de disciplinas cursadas** no curso de origem, que possam ser aproveitadas no Curso de Bacharelado em Filosofia.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. O resultado da seleção será divulgado **até o dia 16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. Os alunos de Cursos de Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. **O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

**Secretaria do Curso de Bacharelado em Filosofia
Prédio 74 - CCSH – Sala 2312
Campus Universitário, KM 9 – Camobi
CEP – 97105-900
Santa Maria – RS
FONE: (055) 3220-8132 – Ramal 27
E-mail: bachareladofilosofia@ufsm.br**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
FILOSOFIA – Licenciatura

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **20 (vinte)** vagas para Ingresso no Curso de **Filosofia – Licenciatura (Código 101)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 04 (quatro) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 12 (doze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), endereçado ao **Curso de Licenciatura em Filosofia, sala 2311, Prédio 74, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**
- 2.2. Comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso);
- 2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.4.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção para **Reingressos e Transferências** será feita conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. **Transferência externa** de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Pública;

3.2. **Transferência externa** de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Privada;

3.3. **Reingresso** para prosseguimento do Curso de Filosofia, interrompido por alunos da UFSM;

3.4. **Transferência interna** de alunos provenientes do Curso de Bacharelado em Filosofia da UFSM.

3.5. **Transferência interna** de alunos provenientes de outros Cursos de Licenciatura da UFSM.

O deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, será feito com base na análise do histórico escolar do candidato. É condição para essa análise que o candidato tenha cursado no máximo 6 (seis) semestres e, no mínimo 2 (dois) semestres; que o candidato não tenha ingressado no Curso de Licenciatura em Filosofia, em processos anteriores através de reingresso ou transferência.

3.6. São critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

a) o número de disciplinas cursadas, no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Filosofia;

b) o Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia. Os processos correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas, no curso de origem, é inferior a 50% serão indeferidos;

c) **prova escrita a ser realizada no dia 22 de novembro de 2011, às 09h, na Sala 2374, Prédio 74 - CESH Campus**, com duração de duas horas. A prova consistirá na análise de um texto filosófico, objetivando avaliar as habilidades de leitura, interpretação, argumentação e dissertação e será aplicada por Comissão escolhida pelo Colegiado do Curso, da qual farão parte o Coordenador do Curso de Filosofia mais dois membros. Os candidatos serão classificados por notas de zero a dez e somente aqueles com nota superior a cinco poderão ser admitidos.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

6.6. a equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado do Curso.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Licenciatura em Filosofia

Prédio 74 - CESH - Sala 2311

FONE: (055) 3220-8132/Ramal 20 - FAX: (055) 3220-8404

Campus Universitário KM 9 – Camobi CEP – 97105-900 Santa Maria – RS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
FÍSICA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **48 (quarenta e oito)** vagas no Curso de Física Licenciatura/Diurno (Código 102), **40 (quarenta)** vagas no Curso de Física Licenciatura/Noturno (Código 126) e **34 (trinta e quatro)** vagas no Curso de Física Bacharelado (Código 123) da UFSM, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº. 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- Curso de Física Licenciatura Diurno (102):

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 06 (seis) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 10 (dez) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 30 (trinta) vagas.

- Curso de Física Licenciatura Noturno (126):

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 05 (cinco) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 08 (oito) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 25 (vinte e cinco) vagas.

- Curso de Física Bacharelado (123):

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 04 (quatro) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 07 (sete) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 21 (vinte e uma) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Física, sala 1143, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de exercício de magistério, na disciplina de física, nos últimos três anos, em estabelecimentos de ensino nas redes públicas estaduais e municipais, para os candidatos que atendem o critério **3.1** deste edital

2.3. Comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior, para os candidatos que atendem o critério **3.2 e 3.4** deste edital;

2.4. Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para o **item 3.5** dos critérios de prioridade abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.;

2.5. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.6. Ementa e programa oficiais de disciplinas em que o candidato logrou aprovação e que sejam aproveitáveis para o curso solicitado (não é necessário para alunos e ex-alunos da UFSM);

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.8. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Para o ingresso no Curso de Licenciatura Noturno - 126 terão prioridade professores em exercício, nas redes públicas estaduais e/ou municipais, que estão em uma das três situações descritas no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, a saber, professor que ainda não tem curso superior; professor com graduação, mas que leciona em área diferente daquela em que se formou, e bacharel sem licenciatura, que precisa de estudos complementares que o habilitem ao exercício do magistério – **Plataforma Freire**. Para ingresso nos cursos de Licenciatura Diurno – 102 e Bacharelado – 123, os professores não graduados serão enquadrados no critério 3.3 deste edital, quando for o caso, e os graduados serão enquadrados no critério 3.4 deste edital.

3.2. **Transferência Interna** de alunos do Curso de Física e alunos do Curso de Física Licenciatura EaD. Para o preenchimento das vagas nos cursos de Licenciatura Diurno-102 e Noturno-126 terão prioridade os candidatos destes cursos e da Licenciatura EaD sobre os candidatos do Bacharelado.

3.3. **Reingresso** de aluno em situação de abandono no curso de origem na UFSM nos últimos cinco (05) anos e **Reingresso com Transferência Interna** para candidatos que tenham abandonado os cursos de Física da UFSM nos últimos cinco (05) anos, e desejam retornar em outra modalidade da Física;

3.4. Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Química; Química

Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática; (**transferência interna** – quando aluno da UFSM ou **transferência externa** – quando aluno de outra IES). Alunos de outros cursos de graduação terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.5. Graduados em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Informática; Ciência da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura (**portador de diploma**). Graduados em outros cursos terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.6. São critérios classificatórios, pela ordem:

(a) o número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado;

(b) o Índice de Aproveitamento, que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

O deferimento de processos de ingresso ou reingresso será feito por análise de comprovantes e do histórico escolar dos candidatos, em que se comprove o atendimento de um dos critérios de 3.1 a 3.5. **Para o candidato que atende o critério 3.1**, é condição necessária a comprovação de efetivo magistério na disciplina de física nos últimos três anos. Para o candidato que atenda o **Critério 3.3**, são condições necessárias, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%. **Para o candidato que atende o critério 3.4**, são condições necessárias para este deferimento, que tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%. **Para o candidato que atende o critério 3.5**, é condição necessária para este deferimento, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado. As solicitações dos candidatos que não satisfizerem essas condições serão liminarmente indeferidas.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

- Secretaria do Curso de Física - CCNE / UFSM (Campus Camobi),
- Prédio 13, CEP: 97105-900 Santa Maria - RS, - Fone: (055) 220.8455 / FAX: (055) 220.8032,
- e-mail: cfisica@mail.ufsm.br,
- página eletrônica: <http://www.ufsm.br/cfisica>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N.º 003/2011
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **21 (vinte e uma)** vagas, na modalidade **Reingresso**, para o **Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional – (CÓDIGO 638)**, para o primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 04 (quatro) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 13 (treze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

- 1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.
- 1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios, por sedex, para o seguinte endereço: **Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional, prédio 16, Centro de Educação, sala 3168, fone 55 3220 9684, campus da UFSM, Cidade Universitária, CEP 97105-900**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**
- 2.2. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o

certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.3. duas (02) vias do histórico escolar original, atualizado que comprove a situação de abandono no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional da UFSM;

2.4. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.4.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento do sedex e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** de alunos que tenham abandonado o Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional da UFSM.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. a seleção será feita através da análise do histórico escolar.

4.2. a classificação dos candidatos selecionados será feita pelo número de disciplinas aproveitáveis no Curso;

5. DO INDEFERIMENTO

Serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

5.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3.. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital.

6. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

6.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 26 de dezembro. Os candidatos classificados como suplentes, somente poderão retirar os documentos após o período de matrícula;

6.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

8. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

9.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

9.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional
Prédio 16, Centro de Educação, sala 3168
Fone 55 3220 9684**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 005 /2011
GEOGRAFIA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas inscrições, para preenchimento de vagas no **Curso de Geografia Bacharelado e Licenciatura**, para ingresso no primeiro semestre de 2011:

- **26 vagas para o Curso de Geografia – Licenciatura (Código 121)**
- **15 vagas para o Curso de Geografia – Bacharelado (Código 122)**

As vagas para o Curso de **Geografia – Licenciatura (Código 121)** estão distribuídas de acordo com a Resolução nº. 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 05 (cinco) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 17 (dezesete) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.2. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Geografia, sala 1106-D, Prédio 17, CCNE, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**
- 2.2. comprovante de matrícula atual (no caso de transferência externa e transferência interna);
- 2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela

cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas (para alunos fora da UFSM);

2.6. carta dirigida ao Colegiado do Curso de Geografia apresentando as justificativas para o pedido de Ingresso/Reingresso;

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, para o Curso de **Geografia – Licenciatura (Código 121)**, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificados (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- **Primeiro: transferência interna** de alunos dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM.

- **Segundo: reingresso** de alunos desistentes dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM que ainda não tenham sido beneficiados com Reingresso.

- **Terceiro:** transferência de alunos de curso idêntico de outra Instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído, no mínimo, 25 % do curso de origem, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada (**transferência externa**).

- **Quarto:** bacharéis ou Licenciados do Curso de Geografia da UFSM ou de outra instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que desejam cursar outra modalidade, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada (**portador de diploma**).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso/Reingresso.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Geografia

CCNE / UFSM

Fone: (055) 3220 8388

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
HISTÓRIA – BACHARELADO E LICENCIATURA PLENA

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011** estarão abertas as inscrições, para preenchimento de **15 (quinze)** vagas para o **Curso de História – Primeira Licenciatura PARFOR (Código 140)** e **História Licenciatura Plena e Bacharelado (Código 130)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012, assim distribuídas:

- **05 (cinco)** vagas para professores inscritos na **Plataforma Freire – Primeira Licenciatura em História – PARFOR/UFSM** e devidamente certificados; conforme item 3.1 a seguir ;

- **10 (dez)** vagas para os demais critérios do Edital, conforme item 3.2 a seguir;

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de História, sala 2111, térreo, Prédio 074, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada.;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual para **transferência interna e externa**;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.5. comprovante de efetivo magistério em escola pública para candidatos PARFOR.

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 reserva de **05** (cinco) vagas para **transferência interna** de qualquer Curso de Graduação em Licenciatura da UFSM, para alunos regularmente matriculados no PARFOR/UFSM, e/ou **reingresso** no Curso de História – Primeira Licenciatura para professores-alunos do **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica** (PARFOR/UFSM), devidamente certificados;

3.2 As demais **10 (dez)** vagas, no Curso de **História Licenciatura Plena e Bacharelado (Código 130)**, seguem os seguintes critérios:

3.2.1 **reingresso**: de alunos que tenham cumprido no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) horas no curso de História – Licenciatura Plena e Bacharelado (COD.130);

3.2.2 **transferência externa** de alunos do Curso de História de Instituição de Ensino Pública;

3.2.3 **transferência externa** de alunos do Curso de História de Instituição de Ensino Privada;

3.2.4. **transferência interna** de alunos de qualquer Curso de Graduação da UFSM;

3.2.5. **portadores de diploma** de curso superior.

3.3 O critério de desempate será o maior número de disciplinas cursadas em todas as situações, com exceção dos portadores de Diploma Superior; persistindo o empate será selecionado o candidato de maior idade.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de História Licenciatura Plena e Bacharelado

Avenida Roraima 1000

Campus Universitário

Prédio 74

Sala 2111

Fone: (55) 3220 9224

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
LETRAS – LICENCIATURA ESPANHOL E LITERATURAS
(NOTURNO)

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **14 (quatorze)** vagas no **Curso de Letras – Licenciatura - Espanhol e Literatura da Língua Espanhola (CÓDIGO 737)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012, assim distribuídas:

- **02 (duas)** vagas para professores em exercício - Plataforma Freire;
- **12 (doze)** vagas para os demais critérios do edital.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 17 horas**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**.

2.2. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de Ensino Superior (para transferência interna e externa).

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para portadores de diploma). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. comprovante de vínculo empregatício como docente, para os candidatos às vagas da Plataforma Freire.

2.6 a documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso solicitado, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade, pelo envio e identificação corretos dos documentos, será exclusiva do candidato.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Espanhol da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Espanhol com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**).

7º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

8º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham

cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina;

Parágrafo único:

As vagas da Plataforma Freire são exclusivas para professores em exercício. Os critérios de seleção serão os mesmos adotados na Plataforma Freire.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.1.3. Para os candidatos às vagas da Plataforma Freire: Os critérios de classificação serão os mesmos adotados na Plataforma Freire. Em caso de empate, será priorizado o candidato de mais idade.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Letras

Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220

Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
LETRAS – LICENCIATURA INGLÊS E LITERATURAS

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **29 (vinte e nove)** vagas no **Curso de Letras – Licenciatura Inglês e Literaturas (CÓDIGO 736)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012. Destas, **02 (duas)** vagas serão destinadas à Plataforma Freire.

As **27 (vinte e sete)** vagas restantes estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 05 (cinco) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 20 (vinte) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 17 horas**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado

2.2. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de Ensino Superior (para **transferência interna e externa**).

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4 duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.5.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.6. Comprovante de vínculo empregatício como docente, para os candidatos às vagas da **Plataforma Freire**.

2.7 A documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso solicitado, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade, pelo envio e identificação corretos dos documentos, será exclusiva do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Inglês da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Inglês com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**).

7º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

8º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina;

Parágrafo único:

As vagas da Plataforma Freire são exclusivas para professores em exercício. Os critérios de seleção serão os mesmos adotados na Plataforma Freire.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.1.3. Para os candidatos às vagas da Plataforma Freire: Os critérios de classificação serão os mesmos adotados na Plataforma Freire. Em caso de empate, será priorizado o candidato de mais idade.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado **até o dia 16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Letras

Centro de Educação
Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220
Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 002/2011
LETRAS – LICENCIATURA PORTUGUÊS E LITERATURAS

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze) vagas** no Curso de **Letras – Licenciatura - Português e Literatura da Língua Portuguesa (CÓDIGO 735)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012, assim distribuídas:

- **02 (duas)** vagas para professores em exercício - **Plataforma Freire**;
- **13 (treze)** vagas para os demais critérios do edital.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 17 horas**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado.

2.2. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de Ensino Superior (para **transferência interna e externa**).

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. comprovante de vínculo empregatício como docente, para os candidatos às vagas da Plataforma Freire.

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Português da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Português com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**).

7º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

8º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham

cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina;

Parágrafo único:

As vagas da Plataforma Freire são exclusivas para professores em exercício. Os critérios de seleção serão os mesmos adotados na Plataforma Freire.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.1.3. Para os candidatos às vagas da Plataforma Freire: Os critérios de classificação serão os mesmos adotados na Plataforma Freire. Em caso de empate, será priorizado o candidato de mais idade.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Letras
Centro de Educação
Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220
Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **09 (nove)** vagas no Curso de **Licenciatura em Sociologia (CÓDIGO 526)**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia, Prédio 74 do CCSH no Campus, sala 2226, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência externa e interna**)

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para o **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. comprovante de vínculo empregatício como docente, para os candidatos às vagas da Plataforma Freire.

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- 3.1. **Reingresso** de alunos do curso de Licenciatura em Sociologia da UFSM;
- 3.2. Alunos de **curso idêntico** do sistema brasileiro de ensino, com no mínimo, 300 horas cursadas de disciplinas equivalentes do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**transferência externa**);
- 3.3. Alunos de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, e II) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**transferência externa**).
- 3.4. Licenciados atuando fora da área de formação e bacharéis sem licenciatura, segundo os termos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (**PARFOR – Plataforma Freire**), 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil); **(c) Disciplinas Didático-Pedagógicas** (Psicologia da Educação “A”, História da Educação) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**portador de diploma**).
- 3.5. **Diplomados** do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com no mínimo, 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil); **(c) Disciplinas Didático-Pedagógicas** (Psicologia da Educação “A”, História da Educação) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**portador de diploma**).
- 3.6. Alunos cursando outros cursos de humanidades da UFSM, (**transferência interna**), com no mínimo, 120 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil); **(c) Disciplinas Didático-Pedagógicas** (Psicologia da Educação “A”, História da Educação) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. A equivalência das disciplinas será julgada pela comissão avaliadora;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia – Camobi – Santa Maria.

Prédio 74, Sala 2226, Campus Universitário.

Horário de Atendimento Externo:

segunda-feira e quarta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h

terça-feira e quinta-feira das 10h30 às 11h30min e das 13h às 16h

sexta-feira das 8h às 12h

**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
LICENCIATURA EM TEATRO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2010** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **12 (doze)** vagas para ingresso no Curso **Licenciatura em Teatro (Código 756)**, no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro, prédio 40, sala 1229 do Centro de Artes e Letras, Cidade Universitária, CEP 97105-000, Santa Maria / RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual na graduação (para **transferência interna e externa**);

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4 duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. curriculum Vitae com os comprovantes;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência interna** do curso de Bacharelado em Artes Cênicas para o curso de Licenciatura em Teatro;

3.2. Transferência de Instituição de Ensino Superior Brasileira ou Estrangeira de cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro (**transferência externa**);

3.3. Bacharéis em Artes Cênicas ou Teatro (**portador de diploma**);

3.4. **Transferência interna** de Cursos da UFSM.

3.5. **Portador de Diploma** de nível superior de Instituições de ensino superior brasileira ou estrangeira, reconhecidas pelo MEC.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Análise de Histórico Escolar, peso 7,0 (sete); avaliação de zero a dez.

4.1.1. Procedimentos: 1º - menor número de reprovações nas disciplinas;

2º - maior média aritmética de todas as disciplinas cursadas com aprovação.

4.1.2. Nos casos em que as disciplinas forem apresentadas com conceito valerá a equivalência proposta pela Instituição de origem. Quando não apresentada esta equivalência será adotada a seguinte relação conceito/nota: A equivale a 10 (dez); B equivale a 8,9 (oito vírgula nove); C equivale a 6,9 (seis vírgula nove); D equivale a 4,9 (quatro vírgula nove) e E equivale a 2,9 (dois vírgula nove).

4.2. Análise do Currículo Vitae, peso 3,0 (três); avaliação de 0 (zero) a 10 (dez). Procedimento: exame de trabalhos artísticos e/ou científicos apresentados.

4.3. A nota mínima para a aprovação é 5 (cinco).

4.4 O critério para possíveis empates no preenchimento das vagas será o de mais idade.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA. .

INFORMAÇÕES
COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM TEATRO
Sala 1229 – Prédio 40 – CAL - Telefone: 3220-8424

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
MATEMÁTICA - Licenciatura Plena (Noturno)

Torno público, para conhecimento dos interessados que no período de **06 a 11 de novembro de 2011** estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas no Curso de **Matemática – Licenciatura Plena (Noturno) (Código 125)**, para o segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, o período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**);

2.3 uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

O preenchimento das 15 (quinze) vagas seguirão os seguintes critérios de prioridade:

3.1. será dada prioridade à **transferência interna** de acadêmicos do Curso de Matemática, Licenciatura e Bacharelado (diurno) da UFSM para o Curso de Matemática Licenciatura Plena (noturno) da UFSM;

3.2. ser **diplomado** ou estar regularmente matriculado num Curso similar ou afim ao Curso de Matemática da UFSM (**transferência interna**) ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) (**transferência externa**).

Serão considerados similares ou afins, os seguintes cursos:

- Licenciatura e bacharelado em Matemática;
- Licenciatura e bacharelado em Física;
- Engenharias em geral;
- Estatística;
- Informática ou Ciência da Computação;
- Química (Licenciatura/Bacharelado/Industrial);
- Meteorologia.

Todos os demais cursos não serão considerados similares ou afins e os processos dos candidatos deles provenientes serão liminarmente indeferidos.

3.3. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM (**reingresso**).

3.4. o acadêmico deve ter cursado no mínimo um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;

3.5. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, n ;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas P , dada por

$$P = \frac{n^{\circ} \cdot \text{total de horas/aula cursadas}}{n^{\circ} \cdot \text{de semestres cursados}} \times \frac{1}{300}$$

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento I , onde $I = P \cdot n$.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- 5.1. análise do Histórico Escolar;
- 5.2. análise do programa das disciplinas cursadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Matemática Sala 1219-CCNE/UFSM

e-mail: amarildo@smail.ufsm.br - Secretário

rfaj@ufsm.br – Coordenador

www.ufsm.br/coormat

Telefone: 0 XX 55 3220 8496

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
MATEMÁTICA – Bacharelado e Licenciatura Plena (Diurno)

Torno público, para conhecimento dos interessados que no período de **06 a 11 de novembro de 2011** estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **10 (dez)** vagas para ingresso no Curso de **Matemática (Núcleo Comum) – Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) (Código 132)**, para o primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**);

2.3 uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

O preenchimento das 10 (dez) vagas seguirão os seguintes critérios de prioridade:

3.1. será dada prioridade à **transferência interna** de acadêmicos do Curso de Matemática, Licenciatura (noturno) da UFSM para o Curso de Matemática Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) da UFSM;

3.2. ser **diplomado** ou estar regularmente matriculado num Curso similar ou afim ao Curso de Matemática da UFSM (**transferência interna**) ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) (**transferência externa**).

Serão considerados similares ou afins, os seguintes cursos:

- Licenciatura e bacharelado em Matemática;
- Licenciatura e bacharelado em Física;
- Engenharias em geral;
- Estatística;
- Informática ou Ciência da Computação;
- Química (Licenciatura/Bacharelado/Industrial);
- Meteorologia.

Todos os demais cursos não serão considerados similares ou afins e os processos dos candidatos deles provenientes serão liminarmente indeferidos.

3.3. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM (**reingresso**) .

3.4. o acadêmico deve ter cursado no mínimo um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;

3.5. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, n ;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas P , dada por

$$P = \frac{n^{\circ} \cdot \text{total de horas/aula cursadas}}{n^{\circ} \cdot \text{de semestres cursados}} \times \frac{1}{300}$$

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento I , onde $I = P \cdot n$.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- 5.1. análise do Histórico Escolar;
- 5.2. análise do programa das disciplinas cursadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Matemática Sala 1219-CCNE/UFSM

E-mail:

amarildo@smail.ufsm.br - Secretário

rfaj@ufsm.br – Coordenador

www.ufsm.br/coordmat

Telefone: 0 XX 55 3220 8496

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARA
EDITAL Nº. 001/2011
METEOROLOGIA – Bacharelado

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **07 (sete)** vagas no Curso de **Bacharelado em Meteorologia/UFSM (Código 131)**, para o primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min**, no seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Meteorologia, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior, para **transferência interna e externa**;

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. ementa e programa de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Bacharelado em Meteorologia (não é necessário para ex-alunos da UFSM);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência externa** de alunos provenientes de Cursos de Meteorologia de outras IES.

3.2. **Transferência interna** de alunos provenientes de Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias, Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Agronomia, Arquitetura, Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia) da UFSM. Todos os demais cursos não são considerados similares ou afins e os processos decorrentes de candidatos desses cursos serão liminarmente indeferidos.

3.3. **Transferência externa** de alunos provenientes de Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias, Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Agronomia, Arquitetura, Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia) de outras IES. Todos os demais cursos não são considerados similares ou afins e os processos decorrentes de candidatos desses cursos serão liminarmente indeferidos.

3.4. **Reingresso** de alunos do Curso de Meteorologia que tenha perdido o vínculo com a instituição.

3.5. **Reingresso com transferência interna** de alunos de Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias, Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Agronomia, Arquitetura, Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia) da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição.

3.6. **Portadores de diploma** de Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias, Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Agronomia, Arquitetura, Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia).

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas:

4.1. o deferimento ou não de processos de ingresso/reingresso dos candidatos dos cursos considerados similares ou afins será feito através da análise do histórico escolar dos candidatos. São condições para esta análise de histórico escolar que o candidato tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem e tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no Curso de Bacharelado em Meteorologia. Os processos dos candidatos que não tiverem o mínimo em quatro disciplinas ou tiverem mais que quatro semestres já cursados no curso de origem serão liminarmente indeferidos. Esta condição não se aplica para pleiteantes que já tenham curso superior completo.

4.2. são critérios classificatórios entre os processos deferidos, para preenchimento da vaga, pela ordem:

4.2.1. o número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado;

4.2.2. o Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não serem aproveitadas no curso solicitado. Os processos correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem é inferior a 50% serão indeferidos e os candidatos serão, conseqüentemente, não classificados.

4.3. Casos omissos a este Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria do Curso de Bacharelado em Meteorologia - CCNE / UFSM (Campus Camobi)
Prédio 13, CEP: 97105-900, Santa Maria - RS,
Fone: (055) 3220.8616 / FAX: (055) 220.8032,
(e-mail: meteorologia@ufsm.br),
página eletrônica: <http://www.ufsm.br/meteorologia>**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº. 002/2011
MÚSICA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **vagas** para os cursos de **Bacharelado em Música, Licenciatura em Música e Bacharelado em Música e Tecnologia**, nas modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Portadores de Diploma, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012, **distribuídas conforme tabela abaixo:**

- **03 vagas** para o curso de **Música – Licenciatura (código 734)**
- **03 vagas** para o curso de **Música e Tecnologia – Bacharelado (código 761)**
- **22 vagas** para o curso de **Música – Bacharelado (código 739)**, assim distribuídas:

Código	Opção	Vagas
741	Canto	01
742	Clarineta	01
754	Composição	01
755	Contrabaixo	02
760	Fagote	02
743	Flauta	03
759	Oboé	02
744	Percussão	01
745	Piano	01
746	Trombone	02
747	Trompa	01
748	Trompete	01
749	Viola	01
750	Violão	01
751	Violino	01
752	Violoncelo	01

SENHA PARA A PROVA PRÁTICA

No dia 09 de dezembro de 2011, das 7h30min às 8h30min, você deverá ir até a Secretaria da Coordenação dos Cursos de Música (Campus da UFSM, Prédio 40 – SALA 1213), a fim de retirar senha para a realização da Prova Prática Individual. Para retirar a senha, você deverá apresentar documento de identificação.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Veja a seguir data, horários e locais da Prova de Conhecimentos Específicos.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Prova de Teoria e Percepção (coletiva)	09.12.11	9h às 10h	Campus da UFSM, Auditório Flávio M. Schneider, prédio 42
Prova Prática e Provas de Leitura Rítmica e de Solfejo (individual)	09.12.11	10h30min às 12h e 14h às 17h, conforme senha distribuída.	Campus da UFSM, Prédio 40

A PRESENÇA ÀS PROVAS, NESTE DIA E HORÁRIOS É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS DE TODOS OS CURSOS. OS CANDIDATOS SÃO RESPONSÁVEIS POR TRAZEREM OS INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (EXCETO PARA PIANO, PERCUSSÃO E CONTRABAIXO DE ARCO).

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex, valendo a data da postagem) para o seguinte endereço: **Curso de Música, sala 1213, do Centro de Artes e Letras, Cidade Universitária, Cep 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil;** no período de **07 a 11 de novembro de 2011.**

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**

2.2. comprovante de matrícula atual em curso de graduação (para **transferência interna e externa**);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.5. a documentação **NÃO** será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão estar acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada fax-símile. A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Nota obtida na Prova de Conhecimento Específico, obedecendo ao número de vagas oferecidas na opção do candidato. O programa da Prova encontra-se em anexo ao edital.

4. CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DA SELEÇÃO:

Será excluído(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

4.1. Não comparecer a qualquer uma das provas.

4.2. Obtiver nota inferior a 5,0, como resultado da média ponderada entre as notas da Prova de Teoria, Percepção, Leitura Rítmica e Solfejo (Prova A) e a nota da Prova Prática (Prova B);

4.3. Obtiver nota inferior a 5,0 (peso 10) na Prova Prática Individual (Prova B) da Prova de Conhecimentos Específicos.

4.4. Obtiver nota 0,0 (zero) na prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Música da UFSM – sala 1213 – CAL Horário: das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas

Fone: (55) 3220–8443 - e-mail: cmusicaufsm@gmail.com

PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INGRESSO/REINGRESSO/TRANSFERÊNCIA – 1º SEM/2012

BACHARELADO EM MÚSICA – Opções Canto, Clarineta, Composição, Contrabaixo, Fagote, Flauta, Oboé, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino e Violoncelo.

A) TEORIA, PERCEPÇÃO, LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO - PESO 4 (quatro)

1. Prova escrita coletiva de teoria e percepção musical (70% da nota): questões relativas aos seguintes conteúdos (Duração: 60 minutos):

- Notas musicais, pauta, claves
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso
- Tom e semitom
- Acidentes, tonalidade e armadura
- Ligadura, ponto de aumento
- Intervalos
- Métrica, compassos simples e compostos
- Escalas maiores e menores, graus da escala
- Inversão de intervalos
- Tríades
- Padrões melódicos tonais a uma voz
- Padrões rítmicos a uma voz

2. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (15% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.
3. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (15% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova A.

B) PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6 (seis)

Executar as obras do repertório relacionado a seguir, conforme opção de instrumento, canto ou composição.

<p>FLAUTA TRANSVERSA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Todas as escalas maiores e menores; 2. Uma peça brasileira de livre escolha; 3. Estudo op. 15, no 1 e no 2 de Andersen; 4. Um movimento de uma sonata de J. S. Bach de livre escolha; 5. Leitura à primeira vista. 	<p>CANTO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Duas <i>Árias Antigas</i> (cantadas em italiano) de compositor do séc. XVII ou XVIII; 2. Uma obra de livre escolha; 3. Teste de vocalização. <p>OBS.: 1. Todas as obras deverão ser acompanhadas por piano;</p> <p>2. O candidato deverá providenciar seu pianista acompanhador;</p> <p>3. As obras poderão ser transportadas à tonalidade adequada à voz do candidato.</p>
<p>CONTRABAIXO (de arco)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Uma escala em 3 oitavas; 2. Uma peça de livre escolha; 3. Leitura à primeira vista; 4. Entrevista. 	<p>TROMBONE - TROMPA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escala cromática; 2. Escalas diatônicas; 3. Ligaduras de intervalos de 3ª M e m, 4ª, 5ª e 8ª justas; 4. Um estudo de J.B. Arban ou Amadeu Russo

	<p>ou Gatti ou Koprasch; 5. Leitura à primeira vista.</p>
<p>VIOLINO</p> <p>1. Uma escala em 3 oitavas; 2. Estudo no 12 de Kreutzer; 3. 1º movimento do Concerto em Sol M de W.A. Mozart kv. 216; 4. Leitura à primeira vista; 5. Entrevista.</p>	<p>VIOLÃO</p> <p>1. TODAS as escalas maiores e menores de Andrés Segóvia ou Abel Carlevaro; 2. Agustín Barrios a) Estudio del Ligado b) Estúdio para ambas as mãos ; 3. Uma obra de livre escolha (duração máxima 3 minutos).</p>
<p>VIOLA (de arco)</p> <p>1. Uma escala em 3 oitavas; 2. Estudo nº 12 de Kreutzer; 3. 1º movimento do Concerto de Handel em Si m; 4. Leitura à primeira vista; 5. Entrevista.</p>	<p>VIOLONCELO</p> <p>1. Todas as escalas maiores e menores em 3 oitavas; 2. Dois estudos do livro 1 de Dotzauer; 3. Uma sonata a escolher das <i>Seis Sonatas</i> de A. Vivaldi ou das <i>Seis Sonatas</i> de Marcello.</p>
<p>FAGOTE</p> <p>1. Escalas maiores e menores; 2. Um estudo técnico de livre escolha; 3. Uma obra de livre escolha; 4. Leitura à primeira vista.</p>	<p>PIANO</p> <p>1. Uma <i>Sinfonia</i> (Invenção a três vozes) de J. S. Bach de livre escolha ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado; 2. Um movimento rápido de sonata clássica; 3. Uma obra original para piano de compositor do período Romântico (transcrições não serão aceitas); 4. Leitura à primeira vista; 5. Entrevista.</p>
<p>CLARINETA</p> <p>1. Escalas maiores e menores; 2. Um estudo técnico de livre escolha; 3. Uma obra de livre escolha; 4. Leitura à primeira vista.</p>	<p>PERCUSSÃO</p> <p>1. Escolher uma obra de cada área:</p> <p>- Marimba Ney Rosauero – <i>Prelúdio No. 1 em Mi menor</i> Rich O'Meara – <i>Restless</i> Mitchell Peters – <i>Yellow after the rain</i></p> <p>- Vibrafone Bill Molenhof – <i>Mayflower</i> Victor Feldman – <i>Closer</i></p> <p>- Tímpanos Mitchell Peters – <i>The Storm</i> Ian Wright – <i>Graded Music for Timpani, Book IV (um estudo para 4 tímpanos do livro IV)</i></p> <p>- Caixa-clara</p>

	<p>Ney Rosauro – <i>Sonatina para Caixa-clara</i> 2. Obra de livre escolha 3. Leitura à primeira vista nos barrafones e caixa-clara</p>
--	---

LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

A) TEORIA, PERCEPÇÃO, LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO - PESO 4 (quatro)

1. Prova escrita coletiva de teoria e percepção musical (70% da nota): questões relativas aos seguintes conteúdos (Duração: 60 minutos):
 - Notas musicais, pauta, claves
 - Figuras rítmicas, fórmulas de compasso
 - Tom e semitom
 - Acidentes, tonalidade e armadura
 - Ligadura, ponto de aumento
 - Intervalos
 - Métrica, compassos simples e compostos
 - Escalas maiores e menores, graus da escala
 - Inversão de intervalos
 - Tríades
 - Padrões melódicos tonais a uma voz
 - Padrões rítmicos a uma voz
2. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (15% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.
3. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (15% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

BIBLIOGRAFIA: PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas. LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi. MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Capítulos 1 a 7, 9 a 11, 13 a 15, 17 a 21, 32 e 33. Brasília: Musimed, 1996. POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

B) PROVA PRÁTICA INDIVIDUAL – PESO 6 (seis)

1. Cantar uma música à escolha do candidato, acompanhando-se com um instrumento harmônico.

2. Executar uma peça instrumental de livre escolha.
3. Leitura à primeira vista.
4. Entrevista: verificação do conhecimento do candidato a cerca do curso escolhido.

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova A.

BACHARELADO EM MÚSICA E TECNOLOGIA

PROVA A: TEORIA, PERCEPÇÃO, LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO - PESO 4

1. Prova escrita coletiva de teoria e percepção musical (70% da nota): questões relativas aos seguintes conteúdos (Duração: 60 minutos):
 - Notas musicais, pauta, claves
 - Figuras rítmicas, fórmulas de compasso
 - Tom e semitom
 - Acidentes, tonalidade e armadura
 - Ligadura, ponto de aumento
 - Intervalos
 - Métrica, compassos simples e compostos
 - Escalas maiores e menores, graus da escala
 - Inversão de intervalos
 - Tríades
 - Padrões melódicos tonais a uma voz
 - Padrões rítmicos a uma voz
2. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (15% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.
3. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (15% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova A.

👉 PROVA B: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6

1. Executar uma peça instrumental de livre escolha.
2. Leitura à primeira vista no instrumento do item 1 (linha anterior acima).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 001/2011
NUTRIÇÃO
CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas no Curso de **Nutrição - Campus de Palmeira das Missões (código 2008)**, no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex); ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 17h**, no seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Nutrição – CESNORS/UFSM, Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões – RS, Caixa Postal 511 CEP 98 300 000**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem. Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação (transferência externa);

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para portadores de diploma). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) cópias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor ou autenticados em cartório) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.6. programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para reingresso);

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

3.1. **reingressos**, alunos que tenham se desvinculado do Curso de Nutrição do CESNORS/UFSM;

3.2. **transferência externa** de alunos do curso de Nutrição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;

3.3. **transferência externa** de alunos do curso de Nutrição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado;

3.4. **transferência externa** de alunos de cursos de áreas afins;

3.5. ingresso como **portador de diploma** de cursos de áreas afins;

3.6. ingresso como **portador de diploma** de outros cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média sete**;

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

7.6. o candidato deve estar ciente de que, caso selecionado, inicialmente será matriculado nas disciplinas a partir do 2º semestre do Curso de Nutrição de acordo com os atuais pré-requisitos do Curso e a semestralidade ofertada;

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Nutrição – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS

Fone: (055) 3742 8820 ou (055) 3742 8843.

www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 001/2011
PEDAGOGIA - Licenciatura Plena (diurno)

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **06 (seis)** vagas, para ingresso no Curso de Licenciatura em **Pedagogia - Diurno (Código 628)**, no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), ou entregues pelo candidato ou seu procurador, nos seguintes horários: manhã, das **9h às 12 horas**, tarde, das **14h às 17 horas**. O endereço para entrega dos documentos é: **Curso de PEDAGOGIA Licenciatura Plena - diurno, sala 3151 A, Prédio 16, Centro de Educação, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual (para transferência interna e transferência externa);

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para portadores de diploma). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4 duas (02) vias do Histórico Escolar oficial, com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **transferência interna** permitida para os alunos vinculados ao curso de Pedagogia Licenciatura Noturno da UFSM;

3.2. **reingresso** de alunos do curso, que tenham perdido o vínculo e cumprido as disciplinas já cursadas em no máximo cinco semestres, dos 15 permitidos para integralização curricular, excluídos os trancamentos totais.

3.3. **transferência externa** de alunos de Curso de Pedagogia de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4. **reingresso com transferência interna** de alunos de Cursos de Licenciaturas da UFSM que tenham perdido o vínculo com a instituição;

3.5. **portadores de diploma** de Cursos Superiores da UFSM;

3.6. **portadores de diploma** de Cursos Superiores de outras IES.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. análise do Histórico Escolar, priorizando o maior número de Carga Horária em disciplinas com possibilidade de aproveitamento;

4.2. como critério de desempate considerar-se-á classificado o candidato com as maiores notas nas disciplinas com possibilidade de aproveitamento;

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena - diurno

Sala 3151A Prédio 16 – UFSM

e-mail: cpedagogiadiurno@gmail.com

home-page: <http://www.ufsm.br/pedagogia> Fone: (055) 3220 8208

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
PSICOLOGIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05 (cinco)** vagas no Curso de **Psicologia (Código 520)**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Psicologia, sala 315 do Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1750, CEP 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. PÚBLICO-ALVO DO PRESENTE EDITAL:

2.1. alunos regularmente matriculados em Cursos de Psicologia autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, que tenham vencido, com aprovação ou aproveitamento, no mínimo 1.000 (mil) e, no máximo, 2.000 (duas mil) horas em disciplinas curriculares obrigatórias do currículo do Curso de Psicologia freqüentadas na instituição de origem **(transferência externa)**.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

3.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

3.2. comprovante de matrícula atual em Curso de Psicologia de Instituição de Ensino Superior Brasileira, legalmente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (original ou fotocópia autenticada);

3.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

3.4. documento (cópia autenticada) emitido pela instituição de origem (Departamento de Registro e Controle Acadêmico ou equivalente, coordenação de curso ou secretaria de curso) informando claramente o **número total de horas** cursadas pelo interessado em **disciplinas obrigatórias** do currículo do Curso de Psicologia freqüentadas na instituição de origem.

3.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. critério eliminatório: serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham vencido, com aprovação ou aproveitamento, no mínimo 1.000 e, no máximo, 2.000 horas em disciplinas curriculares obrigatórias do currículo do Curso de Psicologia freqüentadas na instituição de origem.

4.2. critério classificatório: para efeito de classificação será considerada a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias do currículo do Curso de Psicologia, freqüentadas na instituição de origem, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente do número de horas (o candidato com o maior número de horas dentro do intervalo estipulado – entre 1.000 e 2.000 horas - será o primeiro classificado, e assim sucessivamente).

4.3. havendo empate no número de horas cursadas, o critério de desempate será o cronológico, ou seja, terá prioridade o aluno de maior idade.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

7.6. somente serão considerados documentos escolares oficiais, emitidos pelas instituições de origem, com carimbo e assinatura (originais ou cópias autenticadas);

7.7. por instituição de origem entende-se a Instituição de Ensino Superior à qual o candidato estiver vinculado quando da inscrição;

7.8. não serão considerados históricos ou outros documentos escolares que não se refiram ao curso de Psicologia freqüentado pelo candidato na instituição de origem.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Psicologia da UFSM

Fone: (55) 3220-9233

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº. 002/2011
QUÍMICA – Bacharelado

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas no Curso de **Química Bacharelado/UFSM (Código 133)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas serão distribuídas de acordo com a seguinte ordem:

- a) **08 vagas** para candidatos que tenham concluído o 1º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.2;
- b) **08 vagas** para candidatos que tenham concluído o 3º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.3;
- c) **09 vagas** para candidatos que tenham concluído o 4º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.4 ;

As vagas serão distribuídas de acordo com a Resolução nº. 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **03 (três)** vagas.
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **01 (uma)** vaga.
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **05 (cinco)** vagas.
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado.
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **16 (dezesseis)** vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B e C e não foi contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso.

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **08h00min às 11h30min** e das **13h30min às 16h00min**, no seguinte endereço: **Curso de Química Bacharelado, sala 2110, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.1. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**);

2.3 uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos cursos de Química Bacharelado, Química Industrial e Química Licenciatura da UFSM;

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.7 A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação automática do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso e endereço completo de acordo com

o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Bacharelado será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados e análise do currículo dos candidatos que:

- a) Comprovarem estar regularmente matriculados em curso de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos – Candidatos com solicitação de transferência.
- b) Comprovarem ter concluído curso de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos. Alunos de outros cursos de graduação terão suas solicitações de ingresso/reingresso indeferidas – Candidato portador de diploma.

3.2 Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo “A” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), correspondentes ao primeiro semestre do curso de Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.3. os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo “A” (75 h), MTM1020 Cálculo “B” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), FSC126 – Física II-Q (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), QMC154 - Química Inorgânica Experimental I-A (90 h), QMC1060 - Química Inorgânica I (60 h), QMC155 - Química Analítica Qualitativa I (45 h) e QMC156 - Química Analítica Qualitativa Experimental I (120 h), correspondentes ao primeiro e segundo semestres do curso de Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.4 Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo “A” (75 h), MTM1020 Cálculo “B” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), FSC126 – Física II-Q (60 h), FSC1066 – Física III-Q (75 h), FSC127 – Físico-Química I-A (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), QMC154 - Química Inorgânica Experimental I-A (90 h), QMC1060 - Química Inorgânica I (60 h), QMC155 - Química Analítica Qualitativa I (45 h), QMC158 - Química Analítica Quantitativa I (45 h), QMC159 - Química Analítica Quantitativa Experimental I (90 h) e QMC160 - Química Orgânica Básica “A” (75 h), correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro semestres do curso de

Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.5 Serão indeferidas as solicitações dos alunos do curso de Química Bacharelado que já tenham frequentado o curso durante oito semestres ou mais e/ou tenham sido jubilados e/ou já tenham sido contemplados no processo de reingresso no curso de Química Bacharelado da UFSM.

4. ORDEM DE PRIORIDADE

4.1. **Reingresso** de alunos de Química Bacharelado da UFSM que interromperam o curso antes de cursar oito semestres, tendo como ordem de prioridade a ordem cronológica de abandono.

4.2. **Portadores de diploma** do curso de Química Industrial da UFSM.

4.3. **Portadores de diploma** do curso de Química Licenciatura da UFSM.

4.4 **Portadores de diploma** dos cursos de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos de instituições brasileiras de ensino superior.

4.5. **Transferência interna** de alunos oriundos dos seguintes cursos (e de acordo com a ordem de prioridade citada):

4.5.1. Curso de Química Industrial

4.5.2. Curso de Química Licenciatura

4.5.3. Curso de Engenharia Química

4.5.4. Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental

4.5.5. Curso de Farmácia

4.5.6. Curso de Tecnologia de Alimentos

4.6. **Transferência externa** de instituições brasileiras de ensino superior público de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes.

4.7. **Transferência externa** de instituições brasileiras de ensino superior de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes e que o ingresso tenha sido por concurso vestibular.

4.8. **Transferência externa** de instituições de ensino superior estrangeiras de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes.

4.9. Caso houver empate entre os candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas, para desempate será considerada a média simples das notas das disciplinas listadas nos respectivos itens 3.2, 3.3 e 3.4.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

5.1 Análise de Histórico Escolar.

5.2. Programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM.

5.3. Diploma de curso superior para os alunos formados.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

A confirmação da vaga para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES

8.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo depois de encerrado o prazo de inscrições.

8.2. Os alunos jubilados, bem como os alunos que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente.

8.3. Não poderão concorrer às vagas os alunos do curso de Química Bacharelado que tenham frequentado o curso durante 08 semestres.

8.4. Não poderão concorrer às vagas os alunos que já tenham sido contemplados em processo de reingresso no curso de Química Bacharelado.

8.5. Os alunos de cursos de ensino a distância não poderão concorrer à vaga de ingresso no curso de Química Bacharelado da UFSM.

8.6. O resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>.

8.7. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Química Bacharelado
Prédio 18 - sala 2110 – Departamento de Química
Fone: (55)3220-8142**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
QUÍMICA – Licenciatura Plena

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 A 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **31 (trinta e uma)** vagas no Curso de **Química – Licenciatura Plena (Código 109)**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

O preenchimento das vagas seguirá a seguinte distribuição:

- d) **11 vagas** para candidatos que tenham concluído o 1º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.2;
- e) **05 vagas** para candidatos que tenham concluído o 3º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.3;
- f) **05 vagas** para candidatos que tenham concluído o 4º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.4;
- g) **05 vagas** para candidatos que tenham concluído o 5º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.5;
- h) **05 vagas** para candidatos que tenham concluído o 6º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.6.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **04 (quatro)** vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **02 (duas)** vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **06 (seis)** vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **19 (dezenove)** vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h30min às 16:00horas, no seguinte endereço **Curso de Química Licenciatura, sala 2110 A, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**);

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para portadores de diploma). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.5.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.6. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos da Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 a seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Licenciatura será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados e análise do Currículo dos candidatos que:

1º) comprovarem estar regularmente matriculados em curso de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos – **Transferência**.

2º) comprovarem conclusão em Curso de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos. Alunos graduandos em outros cursos terão suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas – **Portador de Diploma**.

3.2 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM 101-Cálculo I (75 h), QMC 1002-Química Geral (90 h) e QMC 1005-Química Geral Experimental (75 h) correspondentes ao 1º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.3 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Física que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de FSC 127-Físico-Química I A (60 horas), QMC 160-Química Orgânica Básica (75 horas), QMC 158-Química Analítica Quantitativa (45 horas) e QMC 1007-Química Analítica Quantitativa Experimental (60 horas) correspondentes ao 3º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.4 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Didática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC 1008-Química

Orgânica Experimental (105 horas), QMC 1011-Química Inorgânica Experimental (90 horas) e MEN 1092-Didática Química I (60 horas) correspondentes ao 4º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.5 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Prática de Ensino e Didática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC 1009-Análise Instrumental (90 horas), MEN 1095- Prática de Ensino de Ciências I (105 horas) e MEN 1093-Didática Química II (60 horas) correspondentes ao 5º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.6 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Prática de Ensino que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC 165-Bioquímica A (60 horas) e MEN 1096-Prática de Ensino de Ciências II (105 horas) correspondentes ao 6º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.7 serão **indeferidas** liminarmente as solicitações dos Alunos de Curso de Química Licenciatura que já tenham freqüentado o Curso durante dez semestres ou mais e/ou tenham sido jubilados e/ou já tenham sido contemplados em processo de reingresso de Curso de Química Licenciatura.

4. ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. **reingresso** de alunos de Química Licenciatura da UFSM que abandonaram o curso antes de cursar oito semestres;

4.2. **portadores de Diploma** do curso de Bacharelado em Química da UFSM;

4.3. **portadores de Diploma** do curso de Química Industrial da UFSM;

4.4. **portadores de Diploma** de cursos de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos de Instituições Brasileiras de Ensino Superior.

4.5. **transferência interna** de alunos oriundos dos seguintes cursos:

4.5.1. Curso de Química Bacharelado;

4.5.2. Curso de Química Industrial;

4.5.3. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Biologia;

4.5.4. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Física;

4.5.5. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática;

4.5.6 Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia);

- 4.5.7 Engenharia Química;
- 4.5.8 Farmácia e Bioquímica;
- 4.5.9 Tecnologia de Alimentos.

Alunos graduandos em outros cursos terão suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas

4.6. **transferência externa** de Instituição Brasileira de Ensino Superior Público de curso idêntico;

4.7. candidatos **portadores de diploma** dos cursos citados no item 4.5.1 a 4.5.9, da ordem de prioridade de Instituições:

- 4.7.1 UFSM;
- 4.7.2. Brasileira de Ensino Superior Público,
- 4.7.3. Brasileira de Ensino Superior Particular;

4.8. **transferência externa** de Instituições Brasileiras de Ensino Superior Particular de curso idêntico, cujo ingresso na Instituição de origem tenha sido por concurso vestibular;

4.9. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior estrangeira de cursos idênticos ou afins aos citados no item 4.5.1 a 4.5.9 da ordem de prioridade.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- 5.1. análise de Histórico Escolar;
- 5.2. programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;
- 5.3. Diploma de Curso Superior (para alunos formados)

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 8.2. Não poderão concorrer às vagas:
 - 8.2.1 os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento;
 - 8.2.2 os alunos de Curso de Química Licenciatura que tenham freqüentado o curso durante 10 semestres ou mais;

8.2.3 os alunos que tenham sido contemplados em processo de reingresso em Curso de Química Licenciatura;

8.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.4. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Química Licenciatura
Prédio 18 - sala 2110 A - Deptº. de Química Fone: (055) 3220 8142
email: <quimical@quimica.ufsm.br>**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº. 001/2011
QUÍMICA INDUSTRIAL

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **08 (oito)** vagas no Curso de **Química Industrial/UFSM (Código 110)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas serão distribuídas de acordo com a seguinte ordem:

- a) **03 vagas** para candidatos que tenham concluído o 1º semestre do Curso de Química Industrial da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.2;
- b) **03 vagas** para candidatos que tenham concluído o 3º semestre do Curso de Química Industrial da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.3;
- c) **02 vagas** para candidatos que tenham concluído o 4º semestre do Curso de Química Industrial da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.4 ;

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.3. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.4. os documentos exigidos, para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, no seguinte endereço: **Curso de Química Industrial, sala 2110, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;
- 2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**);
- 2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;
- 2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos cursos de Química Industrial, Química Bacharelado e Química Licenciatura da UFSM.

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação automática do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Industrial será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados e análise do currículo dos candidatos que:

- c) Comprovarem estar regularmente matriculados em curso de graduação em Química Bacharelado, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos – Candidatos com solicitação de transferência.
- d) Comprovarem ter concluído curso de graduação em Química Bacharelado, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos. Alunos de outros cursos de graduação terão suas solicitações de ingresso/reingresso indeferidas – Candidato portador de diploma.

3.2. Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo “A” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), correspondentes ao primeiro semestre do curso de Química Industrial. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.3. Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo “A” (75 h), MTM1020 Cálculo “B” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), FSC126 – Física II-Q (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), QMC154 - Química Inorgânica Experimental I-A (90 h), QMC1060 - Química Inorgânica I (60 h), QMC155 - Química Analítica Qualitativa I (45 h) e QMC156 - Química Analítica Qualitativa Experimental I (120 h), correspondentes ao primeiro e segundo semestres do curso de Química Industrial. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.4. Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo “A” (75 h), MTM1020 Cálculo “B” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), FSC126 – Física II-Q (60 h), FSC1066 –

Física III-Q (75 h), FSC127 – Físico-Química I-A (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), QMC154 - Química Inorgânica Experimental I-A (90 h), QMC1060 - Química Inorgânica I (60 h), QMC155 - Química Analítica Qualitativa I (45 h), QMC158 - Química Analítica Quantitativa I (45 h), QMC159 - Química Analítica Quantitativa Experimental I (90 h) e QMC160 - Química Orgânica Básica “A” (75 h), correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro semestres do curso de Química Industrial. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.5. Serão indeferidas as solicitações dos alunos do curso de Química Industrial que já tenham frequentado o curso durante oito semestres ou mais e/ou tenham sido jubilados e/ou já tenham sido contemplados no processo de reingresso no curso de Química Industrial da UFSM.

3. ORDEM DE PRIORIDADE

- 4.1. **Reingresso** de alunos de Química Industrial da UFSM que interromperam o curso antes de cursar oito semestres, tendo como ordem de prioridade a ordem cronológica de abandono.
- 4.2. **Portadores de diploma** do curso de Química Bacharelado da UFSM.
- 4.3. **Portadores de diploma** do curso de Química Licenciatura da UFSM.
- 4.4. **Portadores de diploma** dos cursos de graduação em Química Bacharelado, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos de instituições brasileiras de ensino superior.
- 4.5. **Transferência interna** de alunos oriundos dos seguintes cursos (e de acordo com a ordem de prioridade citada):
 - 4.5.1. Curso de Química Bacharelado
 - 4.5.2. Curso de Química Licenciatura
 - 4.5.3. Curso de Engenharia Química
 - 4.5.4. Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental
 - 4.5.5. Curso de Farmácia
 - 4.5.6. Curso de Tecnologia de Alimentos
- 4.6. Transferência externa de instituições brasileiras de ensino superior público de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes.
- 4.7. Transferência externa de instituições brasileiras de ensino superior de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes e que o ingresso tenha sido por concurso vestibular.
- 4.8. Transferência externa de instituições de ensino superior estrangeiras de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes.

- 4.9. Caso houver empate entre os candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas, para desempate será considerada a média simples das notas das disciplinas listadas nos respectivos itens 3.2, 3.3 e 3.4.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

- 5.2. Análise de Histórico Escolar.

5.2. Programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM.

- 5.3. Diploma de curso superior para os alunos formados.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

A confirmação da vaga para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES

8.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo depois de encerrado o prazo de inscrições.

8.2. Os alunos jubilados, bem como os alunos que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente.

8.3. Não poderão concorrer às vagas os alunos do curso de Química Industrial que tenham frequentado o curso durante 08 semestres.

8.4. Não poderão concorrer às vagas os alunos que já tenham sido contemplados em processo de reingresso no curso de Química Industrial.

8.5. Os alunos de cursos de ensino a distância não poderão concorrer à vaga de ingresso no curso de Química Industrial da UFSM.

8.6. O resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>.

- 8.7. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Química Industrial
Prédio 18 - sala 2110 – Departamento de Química
Fone: (55)3220-8142**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 001/2011
RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **21 (vinte e uma)** vagas no Curso de **Relações Internacionais (CÓDIGO 525)**, para o primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 04 (quatro) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 13 (treze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Relações Internacionais, Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1750, 5º andar, sala 510, CEP 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**, no horário das **09h00min às 11 horas e das 13h30min às 17 horas;**

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual,

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas;

2.5. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.5.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.**

2.6. Uma lauda justificando a escolha do Curso.

2.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado lacrado pelo candidato (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência externa** de alunos de Instituição de Ensino Superior Pública do Curso de Relações Internacionais;

3.2. **Transferência externa** de alunos de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira do Curso de Relações Internacionais.

3.3. **Transferência Interna** de alunos dos seguintes cursos: Direito, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, História, Geografia e Filosofia;

4. REQUISITOS DE SELEÇÃO

4.1. Ter no máximo duas reprovações na mesma disciplina;

4.2. Ter cursado no máximo 800 (oitocentos) horas/aula no curso de origem.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:

$$IA = \sum(\text{CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA}) \times (\text{NOTA DA DISCIPLINA})$$

5.2. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate, terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Relações Internacionais – Santa Maria.

Prédio de Apoio Didático e Comunitário do CESH

Rua Marechal Floriano Peixoto 1750, 5º andar, sala 510

CEP 97015-372, Santa Maria, RS.

Fones: Secretaria do Curso (055) 3220-0510

Coordenação do Curso (055) 3220-0604

www.ufsm.br/cri

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
EDITAL N. 001/2011
SERVIÇO SOCIAL – BACHARELADO**

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **02 (duas)** vagas no Curso de **Bacharelado em Serviço Social - Noturno (código 528)**, no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex); entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Bacharelado em Serviço Social – UFSM, Avenida Roraima 1000 – Cidade Universitária, prédio 074, sala 2228, bairro Camobi, Santa Maria – RS, CEP 97.105-900**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Grade Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.6. programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

3.1. **transferência interna**: troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares, ao de Bacharelado em Serviço Social;

3.2. **transferência externa**: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso de Bacharelado em Serviço Social;

3.3. **portador de diploma**: candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média sete**;

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

7.6. o candidato deve estar ciente de que, caso selecionado, inicialmente será matriculado nas disciplinas do 2º e 4º semestres do Curso de Bacharelado em Serviço Social de acordo com os atuais pré-requisitos do Curso;

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Bacharelado em Serviço Social – UFSM
Avenida Roraima 1000 – Cidade Universitária, prédio 074, sala 2228, bairro Camobi, Santa Maria –
RS. CEP 97.105-900,
Fone: (055)3220 9668
www.ufsm.br
w3.ufsm.br/servicosocial/

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 001/2011
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **13 (treze)** vagas no Curso de **Sistemas de Informação - Bacharelado (Código 314)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.2 Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 13h30min às 17h30min, no seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, sala 336, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

2.1 comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2 comprovante de matrícula atual;

2.3 duas (02) vias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 Cópia da Cédula de Identidade;

2.5 Grade curricular do curso frequentado fora da UFSM;

2.6 Programas das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.7 Plano de dispensa de disciplinas;

2.8 Cálculo do percentual da carga horária já cursada;

2.9 Declaração informando que o histórico escolar está completo.

Observação: a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. FORMAS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 **Transferência interna** de aluno regularmente matriculado em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet e Tecnologia em Redes de Computadores;

3.2 **Transferência externa** de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Engenharia de Software.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. Apresentar toda a documentação exigida, numerada conforme o item 2 deste edital;

4.2. Estar enquadrado em uma das formas de preenchimento das vagas (vide item 3);

4.3. Ter completado no máximo 70% da carga horária total do curso de origem;

4.4. Ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 7 das 13 disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM, listadas no item 10;

Observação: a não satisfação de algum dos requisitos acima elimina automaticamente o candidato.

5. ORDEM DE PRIORIDADE

A ordem de prioridade será o coeficiente das notas do histórico, conforme item 11.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate (se necessário) será a idade, tendo prioridade o(s) candidato(s) de maior idade.

7. HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO

O histórico escolar fornecido deverá conter todas as disciplinas nas quais o requerente já se matriculou, explicitando aprovações com a respectiva nota, trancamentos, reprovações, e desistências. O candidato deverá redigir ou obter de sua universidade de origem uma declaração afirmando que o histórico escolar apresentado está de acordo com o estabelecido acima. Esta declaração deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

8. PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA JÁ CURSADA

8.1 Somente poderão se candidatar alunos que tenham completado uma carga horária igual ou inferior a 70% do total do seu curso de origem;

8.2 O candidato deverá efetuar o cálculo do percentual de carga horária já cursada em seu curso de origem. Este cálculo deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato e é de sua inteira responsabilidade;

9. PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

9.1 O plano de dispensa de disciplinas deverá conter a relação das disciplinas que o candidato pretende dispensar ao ingressar no curso de Sistemas de Informação da UFSM. A dispensa de cada disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já

cursadas. O plano será avaliado juntamente com o histórico escolar do(s) curso(s) de origem do candidato e com os conteúdos programáticos das disciplinas nele(s) já cursadas;

9.2 O candidato deverá redigir um plano de dispensa de disciplinas que contemple pelo menos 7 (sete) das disciplinas citadas no item 10 deste edital. Este plano deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

10. DISCIPLINAS

Para poder ter acesso por transferência interna ou externa, o candidato precisa ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 7 (sete) das seguintes disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM:

- 1- CAD1002 – TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
- 2- CAD1042 – GESTÃO DE PESSOAS A
- 3- DCT1055 – INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
- 4- ELC117 – PARADIGMAS DE PROGRAMAÇÃO
- 5- ELC1010 – CIRCUITOS DIGITAIS
- 6- ELC1011 – ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
- 7- ELC1064 – LÓGICA E ALGORITMO
- 8- ELC1065 – LABORATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO I
- 9- ELC1066 – ESTRUTURA DE DADOS A
- 10- ELC1068 – PESQUISA E ORDENAÇÃO DE DADOS
- 11- ELC1075 – INTRODUÇÃO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
- 12- MTM198 – MATEMÁTICA DISCRETA
- 13- MTM1019 – CÁLCULO A

11. COEFICIENTE DAS NOTAS DO HISTÓRICO DO CANDIDATO

O coeficiente das notas do histórico do candidato é calculado a partir da média das notas obtidas pelo candidato em seu curso de origem. O cálculo do coeficiente se dará pela divisão do somatório das notas das disciplinas com aprovação pela soma do número de disciplinas cursadas com aprovação e do dobro do número das disciplinas sem aprovação (reprovações, desistências, trancamentos), como segue:

$$\text{CNH} = \text{SNA} \div (\text{NA} + 2 \times \text{NR})$$

onde:

CNH = coeficiente das notas do histórico

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

O coeficiente das notas deverá fazer parte de documentação entregue pelo candidato e deverá explicitar as disciplinas/notas consideradas no cálculo.

12. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

13. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

14. OBSERVAÇÕES

14.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

14.2 Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

14.3 O resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

14.4 Os alunos de Cursos de Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

14.5 **O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação
Centro de Tecnologia, Prédio 07, Sala 336, Campus da UFSM Fone: (55) 3220 8523 r. 29
e-mail: coord-bsi@inf.ufsm.br
Site da UFSM: www.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
SISTEMA DE INFORMAÇÃO
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **12 (doze)** vagas no **Curso de Sistemas de Informação- CESNORS/UFSM** (Código 2012), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso do CESNORS/UFSM, Prédio Central, Linha Sete de Setembro s/n - BR386 KM40 CEP 98400-000 - Frederico Westphalen - RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência Interna** de alunos oriundos dos Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia de Sistemas para Internet, Tecnologia de Redes de Computadores e Engenharia de Computação da UFSM, que tenham cursado, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham aproveitamento em, no mínimo 70% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem;

3.2. transferência de alunos oriundos de cursos idênticos na área de informática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham sido aprovados em, no mínimo 70% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem (**transferência externa**);

3.3. os aluno ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do curso de Sistemas de Informação da UFSM;

3.4. não serão avaliados processos com a documentação incompleta.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS

Tel. 55 3744 8964

e-mail : secretaria.cesnors@yahoo.com.br

Site da UFSM: www.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº. 002/2011
TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO
CAMPUS SILVEIRA MARTINS**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **71 (setenta e uma)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Agronegócio (3003) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 09 (nove) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 04 (quatro) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 14 (catorze) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 44 (quarenta e quatro) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **UDESSM, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, Rua Francisco Guerino, 407, secretaria dos cursos, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**
- 2.2. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de ordem de prioridade);
- 2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**, em disciplinas dos cursos listados no item 3;

2.4 programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.2, 3.3 e 3.4** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para o item **3.4** dos critérios de precedência abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.**

2.7 a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. Transferência interna de cursos afins da UFSM: Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Turismo; Tecnologia em Gestão de

Cooperativas; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos.

3.2. Transferência externa de Instituições Públicas de Ensino Superior (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Tecnologia em Agronegócio; Bacharelado em Agronegócio; Tecnologia em Agropecuária; Tecnologia em Agroindústria; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Produção Integrada; Tecnologia em Processos Gerenciais; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos.

3.3. Transferência externa de Instituições Privadas de Ensino Superior (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) do mesmo curso ou afins: Tecnologia em Agronegócio; Bacharelado em Agronegócio; Tecnologia em Agropecuária; Tecnologia em Agroindústria; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Produção Integrada; Tecnologia em Processos Gerenciais; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos

3.4. Portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados no item **3.1, 3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Tecnologia em Agronegócio
UFSM Campus Silveira Martins Rua Francisco Guerino, 407
Silveira Martins, RS Fone: 55 3224 4701
Telefone (55) 3224-4701

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no **Curso Superior de Tecnologia em Alimentos (Código 407)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, sala 3112, Prédio 42, Centro de Ciências Rurais - CCR, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (para **transferência externa**);

2.5. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (para **transferência externa**);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. critério nº1 - **reingresso** (prosseguimento de curso idêntico, interrompido por estudantes da UFSM, campus Santa Maria, por abandono, a menos de 2 anos);

3.2. critério nº2 - **transferência interna** de estudantes que tenham concluído com aprovação 1.125 horas em disciplinas do núcleo básico e quais sejam: Química de Alimentos I, Segurança do Trabalho,

Matemática C, Fundamentos da Microbiologia, Gestão Ambiental nas Indústrias de Alimentos, Introdução a Bioquímica de Alimentos, Estatística básica, Física para Tecnólogos em Alimentos, Físico-química de Alimentos, Química de Alimentos II, Microbiologia de Alimentos, Análise de Alimentos, Bioquímica de Alimentos, Higiene e Legislação de Alimentos, Introdução as Operações Unitárias na Indústria de Alimentos, Tratamento de Resíduos de Indústrias de Alimentos, Microscopia de Alimentos, Biotecnologia de Alimentos, Embalagem para Alimentos, com conteúdos programáticos equivalentes ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente na UFSM, campus Santa Maria;

3.3. critério nº3 - **transferência externa** de estudantes de outras Instituições Públicas de Ensino Superior do País – IES que estejam cursando regularmente: Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Química Industrial, Engenharia Química, Química, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, que tenham concluído, no mínimo, 75% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente na UFSM, campus Santa Maria;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero). Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico conforme o índice de desempenho (excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente);

4.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido estudantes em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação;

4.5. os casos não previstos pelo edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

5.1. o candidato selecionado deverá enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, vigente no campus Santa Maria;

5.2. o histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas;

5.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de estudantes de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os estudantes jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os estudantes de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos

Sala 3112 - Prédio 42 - CCR – UFSM – Santa Maria

Fone: (055) 3220 9687

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **62 (sessenta e duas)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Alimentos (Código 079.TCAFW)**, **Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 08 (oito) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 03 (três) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 12 (doze) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 39 (trinta e nove) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, Linha 7 de Setembro, s/nº., Br 386, Km 40, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação (exceto para portador de diploma);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial, com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de

trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);

2.6. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TUDO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) **transferência interna**, dos seguintes cursos: Agronomia; Zootecnia; Farmácia; Química; Engenharia Química; Biologia; Medicina Veterinária; Engenharia de Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia de Produção; Química Industrial; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia Agronegócio; Nutrição.

2º) alunos de outras Instituições de Ensino Superior – IES que estejam cursando regularmente (**transferência externa**): Agronomia; Zootecnia; Farmácia; Química; Engenharia Química; Biologia; Medicina Veterinária; Engenharia de Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia de Produção; Química Industrial; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia Agrozootécnica/Agronegócio; Nutrição; Engenharia de Alimentos; Química de Alimentos.

3º) portador de diploma em: Agronomia; Zootecnia; Farmácia; Química; Engenharia Química; Biologia; Medicina Veterinária; Engenharia de Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia de Produção; Química Industrial; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia Agrozootécnica/Agronegócio; Nutrição; Engenharia de Alimentos; Química de Alimentos.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero);

3.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Alimentos/CAFW

Colégio Agrícola de Frederico Westphalen,

Linha 7 de Setembro, s/nº., Br 386, Km 40

Fone: 55 3744-8900

Frederico Westphalen/RS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de **39 (trinta e nove)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Fabricação Mecânica (código 083)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 05 (cinco) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 08 (oito) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 24 (vinte e quatro) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica, Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 5, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**

2.2. comprovante de matrícula atual (para o item **3.2 e 3.3** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.3 e 3.4** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para o item **3.4** dos critérios de precedência abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. Reingresso

Candidatos que tenham perdido o vínculo com o Curso Superior de Tecnologia Fabricação Mecânica;

3.2. Transferência interna de cursos afins da UFSM:

Candidatos regularmente matriculados na ordem de prioridade dos cursos abaixo:

Engenharia Mecânica;
Engenharia de Controle e Automação;
Engenharia de Produção;
Desenho Industrial Projeto de Produto;
Outras engenharias;
Demais cursos.

3.3. Transferência externa de mesmo curso ou afins:

Candidatos que tenham vínculo com curso superior em Instituição de Ensino Superior Brasileira na ordem de prioridade dos cursos abaixo:

Tecnologia em Fabricação Mecânica;
Engenharia Mecânica;
Engenharia de Automação e Controle;
Outras engenharias;
Demais cursos.

3.4. Candidato portador de diploma de curso superior em Instituição de Ensino Superior Brasileira.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Para os **itens 3.1, 3.2 e 3.3** terão prioridade os candidatos com:

- 1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aproveitadas;
- 2º) maior idade.

4.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

- 1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ou similares ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens **3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);
- 2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;
- 3º) maior idade.

4.3. Casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica

Prédio 5 – CTISM – UFSM

Fone: (55) 3220 9627 ou 3220 8042

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **16 (dezesseis)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Geoprocessamento (Código CPSM-081)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria Escolar do Colégio Politécnico da UFSM, sala A25, Prédio 70, Colégio Politécnico da UFSM, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna ou externa**)

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias histórico escolar oficial, com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.6. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, endereço conforme o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência externa de alunos de Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo **300** e no máximo **600** horas-aula concluídas no curso de origem;

2º) transferência externa de alunos dos Cursos Superior de Tecnologia em Agrimensura, Engenharia de Agrimensura, Geografia Bacharelado, Geologia, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e Engenharia Cartográfica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo **300** e no máximo **600** horas-aula concluídas no curso de origem;

3º) reingresso de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento da UFSM;

4º) transferência interna de alunos dos Cursos Superiores de Agronomia, Engenharia Florestal, Geografia Bacharelado, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia Licenciatura, Matemática, Sistemas para Internet ou Sistemas de Informação, que tenham concluído o primeiro semestre do curso, acarretando perda da vaga no curso de origem;

5º) ingresso como portador de diploma de Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE;

4.2. se houver mais de um candidato o critério de desempate utilizado será o de maior idade entre os concorrentes;

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento

Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70, Sala E23

Fone: (55) 3220-9419 Ramal 222

Email: elodiosebem@politecnico.ufsm.br

Internet: www.ufsm.br (Editais)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº. 002/2011
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
CAMPUS SILVEIRA MARTINS**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **46 (quarenta e seis)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão Ambiental (3000) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 06 (seis) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 09 (nove) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 29 (vinte e nove) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso.

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **UDESSM, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Rua Francisco Guerino, 407, Secretaria dos cursos, CEP 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**
- 2.2. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de ordem de prioridade);
- 2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**, em disciplinas dos cursos listados no item 3;

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para **transferência externa e portador de diploma**);

2.5. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para o item 3.4 dos critérios de precedência abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. **transferência interna** de cursos afins da UFSM: Agronomia, Ciências biológicas, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Química.

3.2. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Agronomia, Ciências biológicas, Ecologia, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Gestão Ambiental, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio ambiente.

3.3. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Agronomia, Ciências biológicas, Ecologia, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Gestão Ambiental, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio Ambiente.

3.4. **portador de diploma** de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Para os itens **3.1**, **3.2** e **3.3** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2 Para o item **3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens **3.1**, **3.2** e **3.3** acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item **8**, do Edital Geral, página 4, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011 DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental UFSM

Campus Silveira Martins

Rua Francisco Guerino, 407

Silveira Martins – RS CEP 97195-000

Telefone (55) 3224-4701

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 001/2010
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **12 (doze) vagas** no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão de Cooperativas (CPSM 0082)** do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário da **8h30min às 11h30min** e das **14h às 17h**, no seguinte endereço: **Colégio Politécnico da UFSM – Secretaria Escolar – Prédio 70 do Campus da Cidade Universitária, Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97.105-900**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de seleção em ordem de prioridade abaixo relacionados);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, comprovando ter cursado, com aprovação, no **mínimo de 300 horas e no máximo 900 horas** (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de seleção em ordem de prioridade abaixo relacionados);

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos) – para **portadores de diploma**;

2.5. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.1, 3.2 e 3.4** dos critérios de seleção em ordem de prioridade abaixo relacionados);

2.6. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os

candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre);

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. **transferência externa** dos cursos Superiores de Tecnologia ou Bacharelados da área de Gestão de Cooperativas ou Cooperativismo dos Sistemas Brasileiros de Ensino Superior Público ou Privado.

3.2. **transferência externa** dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

3.3. **transferência interna** dos cursos de Tecnologia em Agronegócios, Tecnologia em Processos Gerenciais, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito.

3.4. **portador de diploma** de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação, inclusive reprovação por frequência.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com maior número de horas aproveitadas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas. Em caso de empate, a prioridade será para o candidato de mais idade.

5.2. Para o **item 3.4** será calculada a média geral das notas constantes no histórico escolar. Terão prioridade os candidatos egressos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e Engenharia Florestal, nesta ordem. Em caso de empate, a prioridade será para o candidato de mais idade.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

Colégio Politécnico da UFSM

Prédio 70 do Campus da Cidade Universitária, Camobi, Santa Maria/RS

CEP 97.105-900

Fone: (55) 3220.8059 / 3220.9420 – Ramal 221

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N.º. 002/2011
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO
CAMPUS SILVEIRA MARTINS

Torno público que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **90 (noventa)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão de Turismo (3001) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 12 (doze) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 05 (cinco) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 18 (dezoito) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 55 (cinquenta e cinco) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **UDESSM, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, Rua Francisco Guerino, 407, secretaria dos cursos, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de seleção em ordem de prioridade abaixo relacionados);

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**, em disciplinas dos cursos listados no item 3; (para os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 dos critérios de seleção em ordem de prioridade abaixo relacionados);

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens 3.2, 3.3 e 3.4 dos critérios de seleção em ordem de prioridade abaixo relacionados);

2.5. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para o item 3.4 dos critérios de seleção em ordem de prioridade abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2) A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. transferência interna de cursos afins da UFSM: Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Agronegócio; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Cooperativa; Administração; Arquivologia; Arquitetura e urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Direito; Filosofia Comunicação Social

3.2. transferência externa de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Tecnologia em Gestão de Turismo; Turismo; Gastronomia; Hotelaria; Engenharia de Produção; Administração; Arquivologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Comunicação Social; Direito; Filosofia; Ecoturismo.

3.3. transferência externa de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) do mesmo curso ou afins: Tecnologia em Gestão de Turismo; Turismo; Gastronomia; Hotelaria; Engenharia de Produção; Administração; Arquivologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Comunicação Social; Direito; Filosofia; Ecoturismo.

3.4. portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados no item **3.1, 3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo UFSM
Campus Silveira Martins - Fone: 55 3224 4701 Rua Francisco Guerino, 407,
Silveira Martins, RS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 002/2011
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INTERNET
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **70 (setenta)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Sistemas de Internet (Código 080.TCAFW)**, **Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 09 (nove) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 03 (três) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 14 (catorze) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 44 (quarenta e quatro) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço: **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011;**

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para o **item 5º** dos critérios de prioridade abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM);

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) **reingresso** de alunos que tenham se desvinculado do curso;

2º) transferência interna, de alunos de cursos graduação da UFSM presencial ou a distância;

3º) reingressos com transferência interna, de alunos que tenham se desvinculado de cursos graduação da UFSM presencial ou a distância;

4º) transferência externa, de alunos de cursos de Graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior presencial ou a distância que tenham concluído, no máximo 70% da carga horária total do curso de origem.

5º) Ingresso como portador de diploma em curso superior.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar;

3.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando duas casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

6.5.. os alunos selecionados, em caso de efetivação da matrícula, terão que se adaptar à oferta de disciplinas do semestre corrente;

6.6. todo e qualquer aproveitamento de créditos, deverá passar pela análise e aprovação da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Para Internet;

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet/CAFW

Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000

Fone: (55) 3744-8900 ou (55) 3744-8940

Frederico Westphalen - RS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 002/2011
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA A INTERNET

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **13 (treze)** vagas no Curso de **Tecnologia em Sistemas para a Internet – Campus Santa Maria (Código 084.CPSM)**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex), ou entregues pelo candidato ou procurador, no **horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, no seguinte endereço: **na Secretaria Escolar do Colégio Politécnico da UFSM, sala A25, Prédio 70, Colégio Politécnico da UFSM, Campus, cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**);

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA

3.1 Estar matriculado e frequentando regularmente o curso de origem.

3.2 Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso pleiteado, excluído o estágio de habilitação profissional.

3.3 Ter concluído as competências DPADP0069 (Algoritmos e Programação), DPAPD0071 (Introdução a Computação) e DPADP0072 (Cálculo).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. **Reingresso** de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Colégio Politécnico da UFSM;

4.2. **Transferência externa** de alunos dos cursos na área de Computação regularmente matriculados em instituições públicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, observando as condições estabelecidas do item 3.

4.3. **Transferência externa** de alunos dos cursos na área de Computação regularmente matriculados em instituições privadas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, observando as condições estabelecidas do item 3.

4.4 **Transferência interna** de alunos dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, observando as condições estabelecidas do item 3, acarretando perda da vaga no curso de origem.

4.5 **Transferência interna** de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet oferecido em demais campi da UFSM, observando as condições estabelecidas do item 3.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º) maior número de créditos concluídos na instituição de origem;

2º) maior idade entre os concorrentes.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet
Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70, Sala A25 ou Sala C12
Fone: (55) 3220- 8070
Internet: www.ufsm.br (Editais)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
TERAPIA OCUPACIONAL**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período **de 06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no **Curso de Terapia Ocupacional**, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Terapia Ocupacional, sala 1110, Prédio 67, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **07 de 11 de novembro de 2011**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de Matrícula atual (ou de vínculo) – para **transferência externa**;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. EXIGÊNCIA PARA SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Reingresso** de alunos que tenham cursado e concluído com aproveitamento, no mínimo, o segundo semestre (975 horas) e, no máximo, o quarto semestre (1440 horas) do Curso de Terapia Ocupacional;

3.2. Aluno regularmente matriculado, **com vínculo** em Escola de Terapia Ocupacional do País, legalmente **reconhecida** e autorizada a funcionar, tendo cursado e concluído com aproveitamento, no mínimo, o segundo semestre (975 horas) e, no máximo, o quarto semestre (1440 horas) – **transferência externa**;

3.3. **Portador de Diploma:** candidatos diplomados em curso da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

3.4. Para efeito de classificação, serão considerados nenhuma reprovação e a melhor média geral das notas referentes aos semestres concluídos a serem verificados através do histórico escolar.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. ter a maior idade entre os candidatos.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA. .

INFORMAÇÕES:

**Curso de Terapia Ocupacional
Sala 1110 - Prédio 67
Fone: (0 XX 55) 3220 9584**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
ZOOTECNIA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **40 (quarenta)** vagas no Curso de **Zootecnia – Campus Santa Maria (Código 404)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 05 (cinco) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 08 (oito) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 25 (vinte e cinco) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Zootecnia, sala 3132, Prédio 42, do Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011;**

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência externa**);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Currículo Vitae comprovado;

2.5. programa das disciplinas cursadas (para **transferência externa**);
2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** – retorno de aluno em situação de abandono no curso de Zootecnia – UFSM, que tenha cumprido carga horária superior a 1000 horas aula e que tenha se desvinculado da UFSM no máximo há cinco anos;

3.2. alunos regularmente matriculados em Curso de Zootecnia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro, que tenham sido avaliadas pelo MEC, e que tenham concluído, no mínimo, 1000 e, no máximo, 2000 horas-aula (**transferência externa**).

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS: (para seleção)

4.1. histórico Escolar – será analisado e tem como exigências mínima a média **sete** considerando-se todas as disciplinas em que o candidato tenha se matriculado e que sejam equivalentes as do programa do Curso de Zootecnia da UFSM. Serão consideradas as reprovações por nota e por frequência (nota zero), exceto para reingressos;

4.2. programa das disciplinas equivalentes cursadas (quando se trata de alunos de outras Instituições);

4.3. Curriculum Vitae comprovado.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. desempenho acadêmico;

5.2. Curriculum Vitae.

5.3. carga horária já cumprida.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES: Coordenação do Curso de Zootecnia Fone: (055) 3220 8159

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2011
ZOOTECNIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **06 a 11 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **54 (cinquenta e quatro)** vagas no Curso de **Zootecnia – Campus Palmeira das Missões (Código 2007)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 07 (sete) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 03 (três) vagas;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 11 (onze) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 33 (trinta e três) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Zootecnia, Avenida Independência, 3751, Cx Postal 511, CEP 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de novembro de 2011;**

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência externa**);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Currículo Vitae comprovado;

2.5. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.6. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Cidadão Presente D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** - alunos que tenham se desvinculado do Curso de Zootecnia do CESNORS/UFSM;

3.2. alunos de cursos de Graduação, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham

concluído no máximo 2500 horas-aula (**transferência externa**), ou que estejam cursando regularmente o primeiro semestre na instituição de origem.

3.3. ingresso como **portador de diploma** em curso superior do Sistema Brasileiro de Ensino.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média cinco** considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero), excetuando-se candidatos que estejam cursando regularmente o primeiro semestre na instituição de origem.

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 049/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria/Coordenação do Curso de Zootecnia/CESNORS
Avenida Independência, 3751 Fone: 55 3742 8820/ 3742 8825
Palmeira das Missões-RS**